

# DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018



MUNICÍPIO DA MURTOZA

**DOCUMENTOS  
PREVISIONAIS  
2018**

**ENQUADRAMENTO  
ECONÓMICO E  
FINANCEIRO**



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Fande' and a circled mark.*

## I – NOTA INTRODUTÓRIA

É comum dizer-se que o sonho comanda a vida, mas é relevante assumir-se que a razão terá de sobrepor-se ao sonho, sob pena de gerarmos exercícios irrealistas com consequências futuras gravosas.

Os portugueses e por consequência o país viveram muitos anos envoltos num imaginário irrealista que alimentou o sonho de muitos e que acabou por se materializar nas dificuldades por todos nós conhecidas.

Os governos da nação, por mais que as evidencias exigissem prudência, sempre foram toldando a razão dos cidadãos prometendo-lhes um amanhã manifestamente diferente. Esta orientação política alimentou um consumismo insustentável e, por consequência, um endividamento asfixiante.

Aprender com os erros impõe não repetir políticas irrealistas em que se sugerem investimentos sustentados em receitas, cujo futuro não pode garantir.

Se este é o caminho que se exige à administração central naturalmente que as autarquias locais não podem ser exceção, tendo que espelhar nos seus documentos previsionais rigor e sustentabilidade financeira. Assim, no respeito pelos pressupostos referidos, buscando o necessário equilíbrio entre a razão e a ambição, apresentamos as grandes opções do plano e o respetivo orçamento para 2018 que, em primeira instância, espelham as orientações assumidas e sufragadas pela equipa que lidera atualmente os destinos da nossa Murtoza.

A ambição de qualificação do território e de reforço da qualidade dos serviços aos cidadãos estão fortemente presentes no documento. Também as políticas de apoio à família e a ação social surgem reforçadas e alicerçadas em opções estratégicas assumidas.

Os significativos investimentos materiais em curso e as escassas receitas próprias assumem-se como as grandes condicionais do documento apresentado pois o mesmo contém cerca de 2,5 milhões de euros para obras que se encontram em desenvolvimento e que naturalmente tem de ser assumidas no planeamento do próximo ano.

Só a procura incessante de receitas extraordinárias como é o caso dos fundos comunitários permitirá ambicionar um nível de realização que transcenda o normal e possível plano anual de investimentos.

Muitas das ações inscritas no documento apresentam valores iniciais residuais na expectativa de serem substancialmente reforçados pela incorporação do saldo de gerência, aforro muito relevante para a concretização do plano de investimentos que se pretende levar a cabo durante o mandato que agora se inicia.

Os planos estratégicos de reabilitação urbana, a aposta na qualificação dos equipamentos escolares de proximidade, o investimento na qualificação ambiental e na diferenciação dos recursos, a atenção aos equipamentos de apoio à pesca local e o significativo reforço no apoio ao associativismo são apenas alguns dos vários eixos estratégicos que conferem uma visão global e coerente a um plano que pretendemos como instrumento operacional de mudança.

Em termos globais pode-se referir que estamos perante um documento ambicioso, mas simultaneamente realista que procura materializar o caminho de desenvolvimento que pretendemos percorrer.

Murtoza, 12 de Dezembro de 2017

O Presidente

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



## II - Documentos Previsionais 2018 do Município da Murtosa

O presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2018, fundamentando desta forma a atividade programada do Município.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Refere-se que o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a partir de 1 de janeiro de 2018, no entanto, por indicação da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) os documentos previsionais para o ano 2018, deverão ser elaborados de acordo com o modelo POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e não com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), havendo depois, a partir de 1 de janeiro de 2018, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

(Nota Explicativa da DGAL outubro 2017 – em anexo)

### Enquadramento Legal e Orçamental:

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

Os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

#### Artigo 6.º

##### Princípio da Autonomia Financeira

1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
- b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
- c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
- d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
- e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
- f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras orçamentais assentam:



## Documentos Previsionais 2018

### Equilíbrio Orçamental:

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente o seu pagamento efetivo.

### Anualidade e Plurianualidade:

- 1 — Os orçamentos das autarquias locais são anuais.
- 2 — A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- 3 — O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.
- 4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os orçamentos incluem os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais.
- 5 — O ano económico coincide com o ano civil.

### Unidade e Universalidade:

- 1 — Os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais compreendem todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira.
- 2 — Em anexo aos orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são apresentados, aos respetivos órgãos deliberativos, de forma autónoma, os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º.
- 3 — Os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

### Não Consignação

- 1 — Não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, o princípio da não consignação não se aplica às receitas provenientes, nomeadamente de:
  - a) Fundos comunitários;
  - b) Fundo Social Municipal;
  - c) Cooperação técnica e financeira, nos termos do artigo 22.º;



## Documentos Previsionais 2018

- d) Empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimento ou contraídos no âmbito de mecanismos de recuperação financeira nos termos dos artigos 51.º e 57.º e seguintes;
- e) Receitas provenientes dos preços cobrados nas situações referidas no n.º 8 do artigo 21.º

### Quadro Plurianual Municipal

- 1 — Atendendo ao disposto no artigo 41.º, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
- 2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
- 3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
- 4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece:

“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.”

Desta forma, a aludida regulamentação deveria ter sido publicada até final de janeiro de 2014 o que não aconteceu, por esse motivo, o Município da Murtosa, apresenta os documentos previsionais para 2018 não cumprindo o artigo 41.º e 44.º por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014 e consequentemente por falta de regulamentação.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que revoga a Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.os 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, e 52/2011, de 13 de outubro, 37/2013, de 14 de junho, e 41/2014, de 10 de julho.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios Fundamentais**:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- h) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- i) Princípio da tutela inspetiva.



Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, **apresenta-se uma proposta do Orçamento único e anual do Município para 2018**, que contem todas as receitas e todas as despesas que se preveem cobrar no período financeiro coincidente com o ano civil e foi elaborado por instruções da DGAL, em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelos Decretos - Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A, de 30 de dezembro, e a Lei das Finanças Locais Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e suas alterações e no cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental.

Na elaboração do orçamento foi também tomada em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 29-A/2011 de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

### Estrutura dos Documentos Previsionais

O Orçamento para 2018 e as Grandes Opções do Plano (2018-2021), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para o ano económico de 2018, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

O **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o Plano Plurianual de Investimentos, bem como as Atividades Mais Relevantes (AMR's).

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.



As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

### Princípios e regras orçamentais:

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2018** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, mantendo-se as regras definidas no orçamento de estado 2017, em particular a orçamentação das despesas com pessoal e a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais.

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, deve obedecer-se ao ponto 2.3.4.2 do POCAL, que refere que deve ser respeitado os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

E às normas de execução anexas a este documento.

### III – Orçamento 2018

#### Apresentação Geral do Orçamento

O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2018 é de **8.983.500,00€ (Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Euros)**.

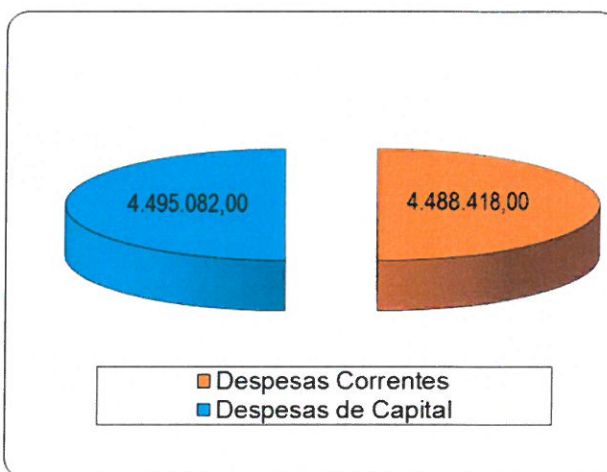
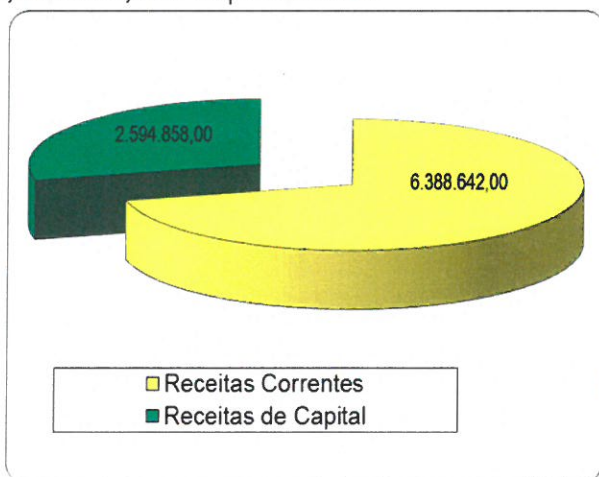




## Documentos Previsionais 2018

A decomposição do **orçamento das receitas**, traduz um nível de **receitas correntes** de **6.388.642,00€** e de **receitas de capital** de **2.594.858,00€**, o que representa uma distribuição de receita de **71,12%** e **28,88%**, respetivamente.

No que concerne ao **orçamento das despesas**, o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **4.488.418,00€**, e de **despesas de capital** de **4.495.082,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de **49,96%** e **50,04%** respetivamente.



## Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
IMPOSTOS DIRECTOS	1.820.755,00	20,27%	DESPESAS COM PESSOAL	1.684.222,00	18,75%
IMPOSTOS INDIRECTOS	37.283,00	0,42%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.979.901,00	22,04%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	134.240,00	1,49%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	9.135,00	0,10%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	356.679,00	3,97%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	687.350,00	7,65%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.534.782,00	39,35%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	498.398,00	5,55%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.805,00	1,42%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.505,00	0,07%			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.388.642,00</b>	<b>71,12%</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.488.418,00</b>	<b>49,96%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	23.832,00	0,27%	AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	4.117.484,00	45,83%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.419.384,00	26,93%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.000,00	1,64%
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%	ACTIVOS FINANCEIROS	60.588,00	0,67%
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%	PASSIVOS FINANCEIROS	170.000,00	1,89%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.642,00	1,69%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.594.858,00</b>	<b>28,88%</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.495.082,00</b>	<b>50,04%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>8.983.500,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.983.500,00</b>	<b>100,00%</b>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Ferreira" and "Ferreira".

### Evolução das Previsões Orçamentais:

O orçamento Municipal para 2018, totaliza o montante de 8.983.500,00€, registando um decréscimo de 922.196,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2017 (9.905.696,00€), o que traduz um decréscimo de cerca de 9,31%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um decréscimo de 0,03%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 26,19% em relação às previsões iniciais para o ano 2017.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um decréscimo de 11,15% e as despesas de capital previsionais um decréscimo de 7,39%.

#### Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2018 vs 2017

	Designação	2018	2017	Δ % (2018-2017)
Receitas	Receitas Correntes	6.388.642,00	6.390.322,00	-0,03%
	Receitas de Capital	2.594.858,00	3.515.374,00	-26,19%
	<b>Total da Receita</b>	<b>8.983.500,00</b>	<b>9.905.696,00</b>	<b>-9,31%</b>
Despesas	Despesas Correntes	4.488.418,00	5.051.734,00	-11,15%
	Despesas de Capital	4.495.082,00	4.853.962,00	-7,39%
	<b>Total da Despesa</b>	<b>8.983.500,00</b>	<b>9.905.696,00</b>	<b>-9,31%</b>

### Equilíbrio orçamental:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

#### Artigo 40.º

##### Equilíbrio orçamental

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se

**Documentos Previsionais 2018**

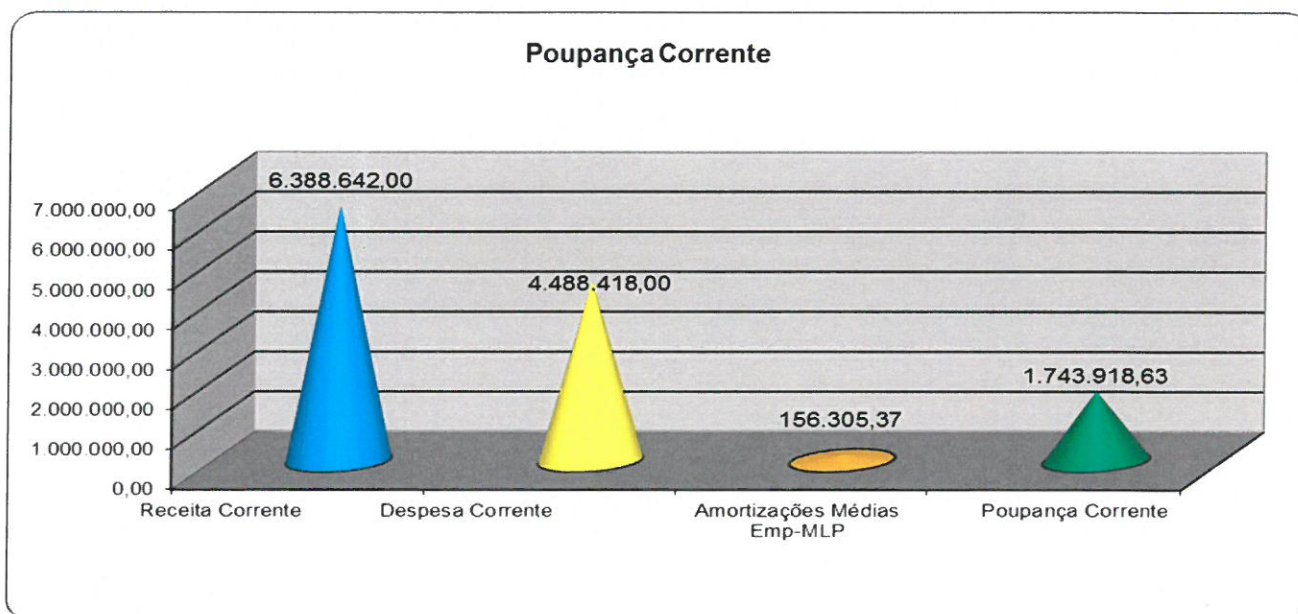
**amortizações médias de empréstimos** o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Assim, temos:

Documento n.º 3 – poupança Corrente

ORÇAMENTO 2017		
Receita Corrente	(A)	6.388.642,00
Despesa Corrente	(B)	4.488.418,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	156.305,37
<b>Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))</b>		<b>1.743.918,63</b>

A proposta de orçamento para 2018, espelha um nível de poupança corrente de 1.743.918,63€ (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezoito Euros e Sessenta e Três Cêntimos), facto que à luz do princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.

**Receitas Municipais:**

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

**Documentos Previsionais 2018**

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Impostos Indiretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;
- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do *bom senso* e da *prudência*.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

**Documentos Previsionais 2018**

O Orçamento para o ano económico 2018, é de 8.983.500,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas diminui cerca de 0,03% fixando-se nos 6.388.642,00€. As receitas de capital previstas, por sua vez apresentam um decréscimo de cerca de 26,19%, apresentando um valor de 2.594.858,00€. Traduzindo-se num decréscimo global de 9,31% do orçamento das receitas previstas para o ano de 2017.

Refere-se que o decréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente à diminuição das receitas relativas a impostos indirectos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

**Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2018 vs 2017**

RECEITAS CORRENTES	2018	2017	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	1.820.755,00	1.811.515,00	9.240,00	0,51%
IMPOSTOS INDIRECTOS	37.283,00	41.530,00	-4.247,00	-10,23%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	134.240,00	135.082,00	-842,00	-0,62%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	356.679,00	372.947,00	-16.268,00	-4,36%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.534.782,00	3.456.281,00	78.501,00	2,27%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	498.398,00	548.423,00	-50.025,00	-9,12%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.505,00	24.544,00	-18.039,00	-73,50%
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.388.642,00</b>	<b>6.390.322,00</b>	<b>-1.680,00</b>	<b>-0,03%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	23.832,00	21.510,00	2.322,00	10,79%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.419.384,00	3.342.222,00	-922.838,00	-27,61%
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.642,00	151.642,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.594.858,00</b>	<b>3.515.374,00</b>	<b>-920.516,00</b>	<b>-26,19%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>8.983.500,00</b>	<b>9.905.696,00</b>	<b>-922.196,00</b>	<b>-9,31%</b>

**► RECEITAS CORRENTES:**

Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando na sua orçamentação da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadrado nas disposições legais que sobre esta matéria o POCAL determina.

**◆ Impostos Diretos:**

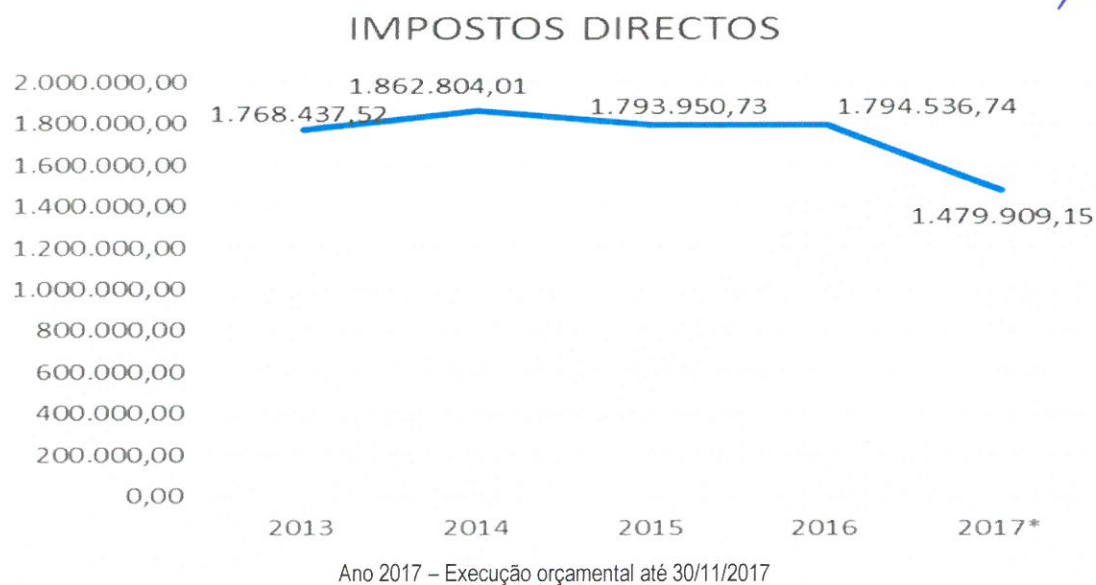
Os montantes previstos no capítulo dos impostos directos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 1.820.755,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Refere-se, no entanto que, o pequeno aumento da receita de impostos directos, resulta essencialmente do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e da Derrama.



*Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Fandi'.*

**Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos**

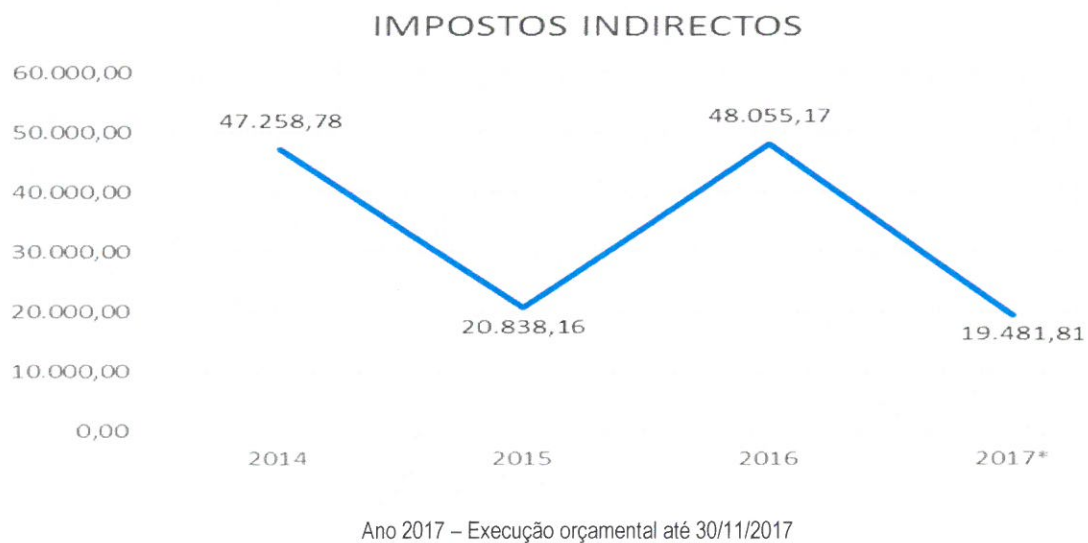


Refere-se que as receitas do ano 2017, são os valores cobrados até 30 de novembro, salientando-se que ainda falta receber as verbas relativas às cobranças do mês de dezembro.

**♦ Impostos Indiretos:**

O classificador económico da receita, retrata os impostos indiretos como aqueles que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, e refletem as receitas que revistam a forma de taxas, licenças ou outras semelhantes, pagas por unidades empresariais. Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, publicidade, taxa municipal de direitos de passagem e outros, com uma estimativa de 37.283,00€, salientando-se uma evolução positiva relativamente às receitas provenientes das rubricas "ocupação da via pública", "taxa de depósito da ficha técnica de habitação" e "outros".

**Documento n.º 6 - Evolução da Receita de Impostos Indiretos**



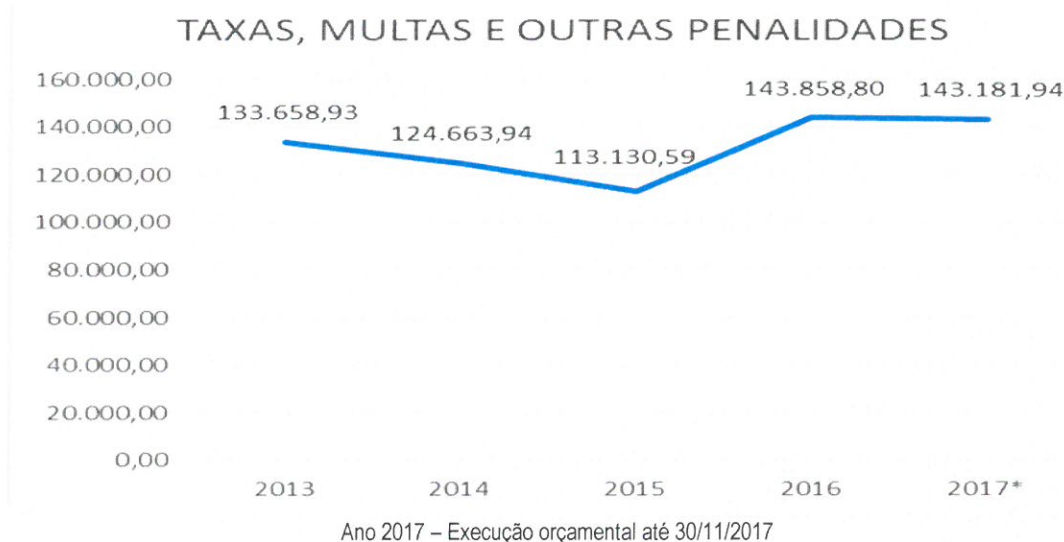


*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**◆ Taxas, Multas e Outras Penalidades:**

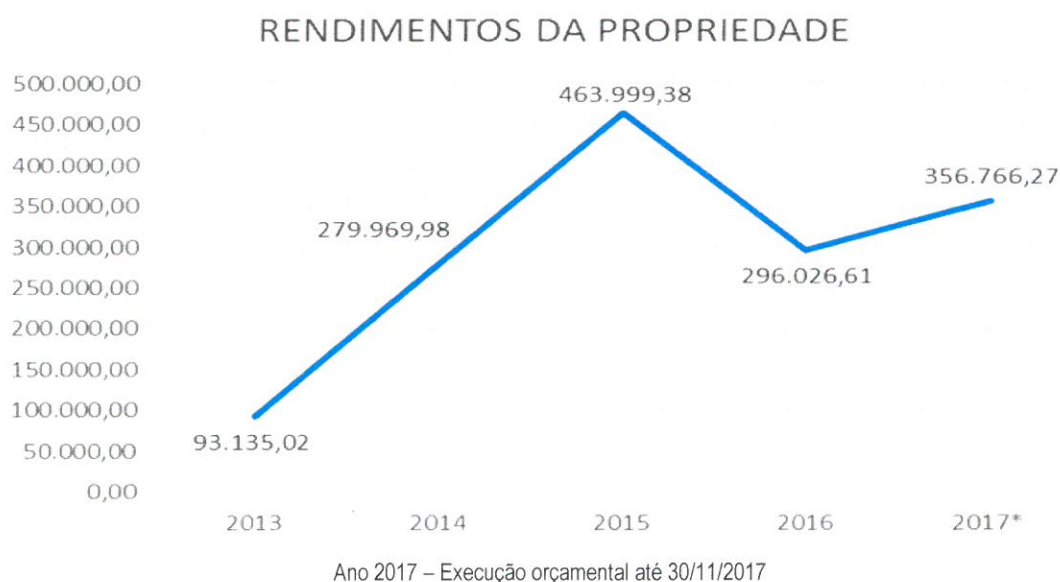
A caracterização referida nos Impostos Indiretos, replica-se nas taxas multas e outras penalidades, com a diferença de que esta se refere às despesas pagas pelos particulares, incluindo, contudo, alguns artigos não tipificados no capítulo anterior. Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, caça uso e porte de armas, taxa de depósito da ficha técnica de habitação e outros, com uma previsão de receita de 134.240,00€.

Documento n.º 7- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

**◆ Rendimentos de Propriedade:**

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.

Documento n.º 8- Evolução das Receitas de Rendimentos da Propriedade:





*[Handwritten signatures in blue ink]*

São orçamentados 356.679,00€, dos quais 12.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos, 10.000,00€ previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 334.339,00€ relativos a renda de concessão da EDP para o ano de 2018, mantendo o valor definido para o ano 2017.

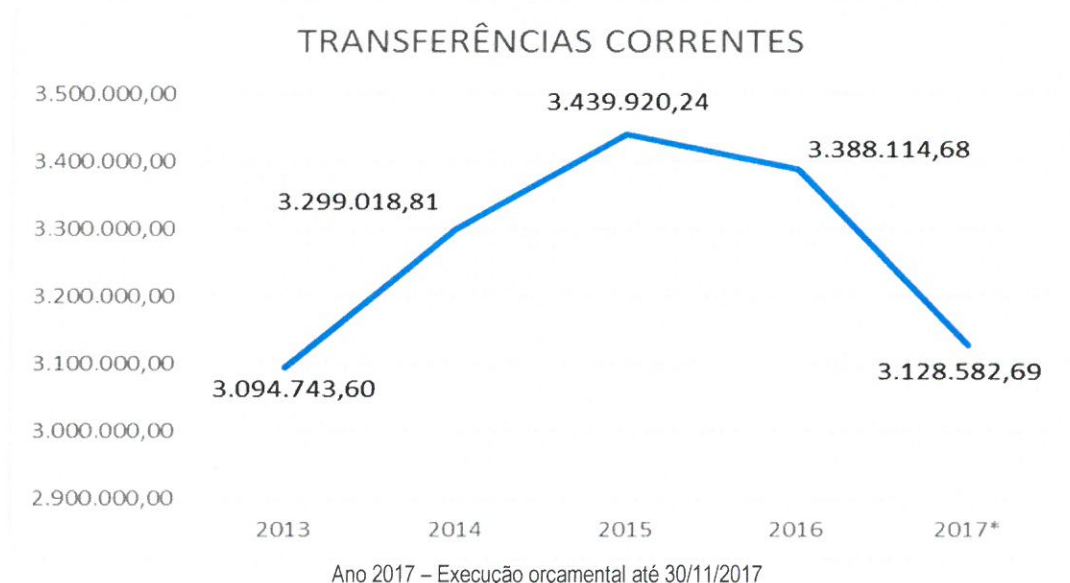
Salienta-se que no ano 2013, a renda de concessão da EDP era registada como sendo uma prestação de serviços (Rendas – outras).

♦ **Transferências Correntes:**

Estado:

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e Participação Variável no IRS.

**Documento n.º 9 - Evolução das Transferências Correntes**



No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram considerados as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, constante da proposta do Orçamento de Estado para 2018, aprovado na generalidade a 3 de novembro.

O montante do FEF corrente, corresponde a uma distribuição de 90% do FEF final (3.340.283,00€) de acordo com a decisão do órgão executivo.

O FEF é uma subvenção geral resultante da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, cujo valor é igual a 25,3% da media aritmética simples da receita proveniente dos impostos (IVA + IRS) sendo constituído do seguinte modo:

- ♦ 50% como Fundo Geral Municipal
- ♦ 50% como Fundo de Coesão Municipal





Os mecanismos perequatórios do Fundo de Coesão Municipal passam a funcionar em articulação com a capitação municipal de impostos locais, ou seja, o montante de receita de IMI, IMT, IUC e parcela do IRS, que cada município tem por habitante *per capita*. Sendo decisiva a posição de cada município quando comparada a sua capitação, com a capitação média nacional daqueles impostos, os municípios com uma capitação de impostos locais igual ou superior a 1,25 vezes a capitação média nacional, passam a ser contribuintes líquidos para o Fundo de Coesão, sendo beneficiários os municípios que tem uma capitação abaixo 0,75 vezes a capitação média nacional. Este mecanismo de perequação pretende, assim, corrigir assimetrias.

Relativamente à participação variável de IRS, a verba apresentada 231.839,00€, corresponde a 4% do IRS de acordo com o mapa da proposta do Orçamento de Estado para 2018, bem como corresponde à taxa aprovada pelo órgão deliberativo para as receitas relativas ao ano de 2017.

Refere-se, no entanto, que esta percentagem de participação no IRS, de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assenta nas regras estabelecidas no artigo 26.º.

Artigo 26.º

**Participação variável no IRS**

- 1 — Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.
- 2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.
- 3 — A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.
- 4 — Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.
- 5 — A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.
- 6 — Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.
- 7 — O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.

O montante do FSM, que constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associados a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social, corresponde a 196.628,00€, englobando a comparticipação do estado nos transportes escolares.

A rubrica **Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados**, apresenta os valores de receitas correntes provenientes de projetos no âmbito do "Portugal2020", relativo à Programação Cultural em Rede.

**Documentos Previsionais 2018**

O montante orçado da verba da comparticipação da **DGEstE**, corresponde à verba recebida para o ano letivo 2016/2017, uma vez que não houve alterações significativas no número de alunos para o ano 2017/2018, no valor de 27.120,00€.

O montante de 14.937,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – Inserção +, que estão a decorrer.

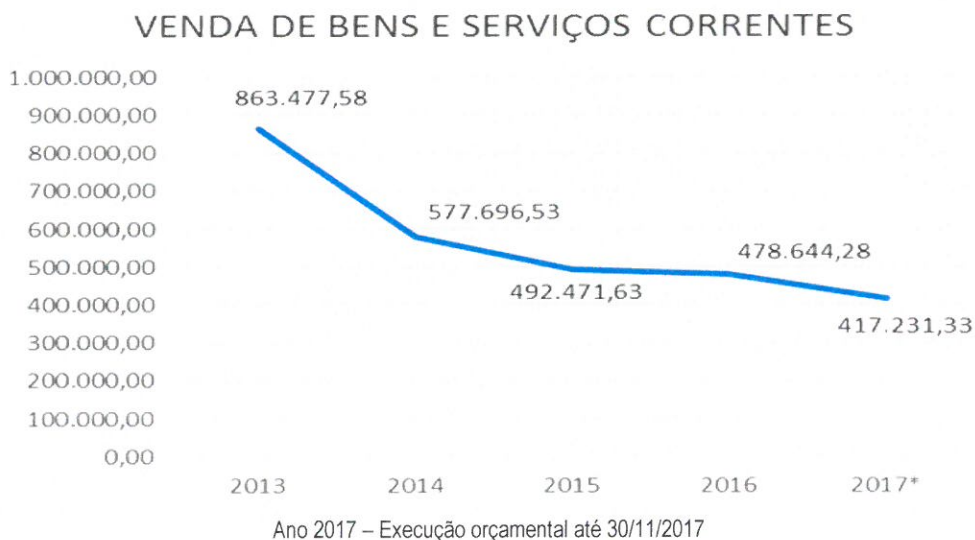
Na rubrica **Sistemas de Solidariedade e Segurança Social** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2017.

**♦ Venda de Bens e Serviços Correntes:**

Na generalidade este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

Os valores apresentados resultam da regra previsional:

"...*média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*".

**Documento n.º 10 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes**

Salienta-se que no ano 2013, a renda de concessão da EDP era registada como sendo uma prestação de serviços (Rendas – outras).

**♦ Outras Receitas Correntes:**

Rubrica de carácter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 6.505,00€. Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

► **RECEITAS CAPITAL:**◆ **Venda de Bens de Investimento:**

Neste capítulo é inscrito o valor de 23.832,00€, que traduz a perspetiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte e maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 83.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro):

## Artigo 83.º

**Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis**

1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excepcionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.

3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.

◆ **Transferências de Capital:****Estado:**

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 334.028,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, constante na proposta do OE 2018.

**Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados:**

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do Programa “Portugal2020” aprovados, que, ainda não recebemos num montante de 2.047.128,00€, relativos às seguintes obras:

- ☐- Parque de Lazer do Monte;
- ☐- Parque de Lazer Outeiro da Maceda;
- ☐- Oficina das Artes;
- ☐- Centro de Saúde da Murtosa;
- ☐- Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira;
- ☐- Requalificação do Cais da Cova do Chegado;

◆ **Outras Receitas de Capital:**

Rubrica de carácter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ferreira', 'Ferreira', and 'Jareda']*

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

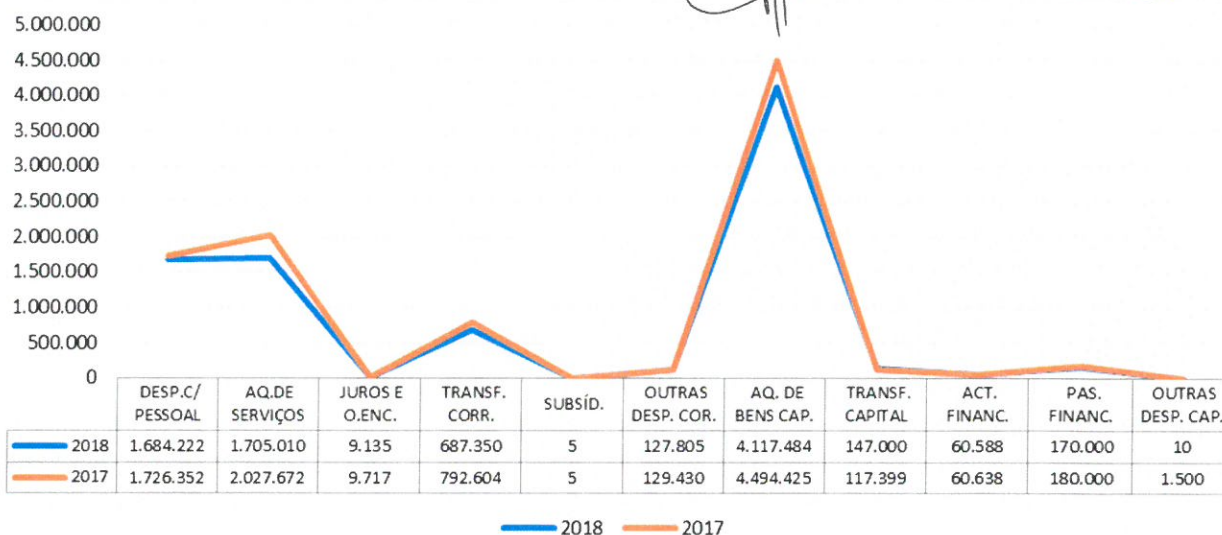
As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contratos de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Documento n.º 11 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2018 vs 2017

DESPESA	2018	2017	Diferencial	Δ %
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
DESPESAS COM PESSOAL	1.684.222,00	1.726.352,00	-42.130,00	-2,44%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	274.891,00	365.954,00	-91.063,00	-24,88%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.705.010,00	2.027.672,00	-322.662,00	-15,91%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	9.135,00	9.717,00	-582,00	-5,99%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	687.350,00	792.604,00	-105.254,00	-13,28%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.805,00	129.430,00	-1.625,00	-1,26%
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.488.418,00</b>	<b>5.051.734,00</b>	<b>-563.316,00</b>	<b>-11,15%</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.117.484,00	4.494.425,00	-376.941,00	-8,39%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.000,00	117.399,00	29.601,00	25,21%
ACTIVOS FINANCEIROS	60.588,00	60.638,00	-50,00	-0,08%
PASSIVOS FINANCEIROS	170.000,00	180.000,00	-10.000,00	-5,56%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	1.500,00	-1.490,00	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.495.082,00</b>	<b>4.853.962,00</b>	<b>-358.880,00</b>	<b>-7,39%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.983.500,00</b>	<b>9.905.696,00</b>	<b>-922.196,00</b>	<b>-9,31%</b>

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 11,15% e um decréscimo de 7,39% para as despesas de capital, que traduz uma diminuição global das despesas na ordem dos 9,31%.



A estrutura das despesas para 2018 é a que a seguir se apresenta e encontram-se subdivididas em despesas correntes e de capital.

#### Documento n.º 12 - Estrutura das Despesas 2018

DESPEZA	2018	%
<b>DESPEAS CORRENTES</b>		
DESPEAS COM PESSOAL	1.684.222,00	18,75%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	274.891,00	3,06%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.705.010,00	18,98%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	9.135,00	0,10%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	687.350,00	7,65%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.805,00	1,42%
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.488.418,00</b>	<b>49,96%</b>
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>		0,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	4.117.484,00	45,83%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.000,00	1,64%
ACTIVOS FINANCEIROS	60.588,00	0,67%
PASSIVOS FINANCEIROS	170.000,00	1,89%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.495.082,00</b>	<b>50,04%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.983.500,00</b>	<b>100,00%</b>

O quadro anterior revela uma presença de quase equilíbrio entre as despesas correntes e despesas de capital.

#### ► DESPEAS CORRENTES:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a

**Documentos Previsionais 2018**

aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

♦ **Despesas com o Pessoal:**

A inscrição das despesas com o pessoal reflete o cumprimento da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e suas sucessivas alterações, bem como as regras definidas para o pessoal da administração pública em sede do orçamento de estado para 2017, uma vez que ainda não existe orçamento de estado para 2018 aprovado, estando a sua orçamentação em consonância com o mapa de pessoal para 2018.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 1.684.222,00€.

**Documento n.º 13- Despesas com pessoal por natureza económica**

	2018	2017	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	1.297.879,00 €	1.299.748,00 €	- 1.869,00 €	-0,14%
Abonos Variáveis ou Eventuais	59.382,00 €	69.289,00 €	- 9.907,00 €	-14,30%
Segurança Social	344.961,00 €	357.315,00 €	- 12.354,00 €	-3,46%
<b>Total Despesas com o Pessoal</b>	<b>1.684.222,00 €</b>	<b>1.726.352,00 €</b>	<b>- 42.130,00 €</b>	<b>-2,44%</b>

♦ **Aquisição de Bens e Serviços Correntes:**

O orçamento da despesa para este agrupamento, permite que o respetivo orçamento, para além da despesa a satisfazer em 2018, absorva todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 1.979.901,00€, dos quais 274.891,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, material de escritório, material de transporte peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 1.705.010,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência.

**Documento n.º 14- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica**

	2018	2017	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	274.891,00 €	365.954,00 €	-91.063,00 €	-24,88%
Aquisição de serviços	1.705.010,00 €	2.027.672,00 €	-322.662,00 €	-15,91%
<b>Total Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>1.979.901,00 €</b>	<b>2.393.626,00 €</b>	<b>-413.725,00 €</b>	<b>-17,28%</b>

♦ **Juros e Outros Encargos:**

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo.

♦ **Transferências Correntes:**

A inscrição neste agrupamento de um montante de 687.350,00€, permite apoiar ou participar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

- ♦ Agrupamento de Escolas;
- ♦ Freguesias;
- ♦ Municípios;
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Famílias;

**Documento n.º 15- Despesas com transferências correntes por natureza económica**

	2018	2017	Diferencial	Δ %
Administração Central	78.500,00 €	103.178,00 €	-24.678,00 €	-23,92%
Administração Local	201.050,00 €	193.909,00 €	7.141,00 €	3,68%
Instituições sem Fins Lucrativos	163.500,00 €	279.215,00 €	-115.715,00 €	-41,44%
Famílias	244.300,00 €	216.302,00 €	27.998,00 €	12,94%
<b>Total Transferências Correntes</b>	<b>687.350,00 €</b>	<b>792.604,00 €</b>	<b>-105.254,00 €</b>	<b>-13,28%</b>

♦ **Outras Despesas Correntes:**

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI, IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, que foi estimado com base na média dos compromissos do ano de 2017. O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, e venda de toucas, livros e produtos promocionais no Museu Comur.

▶ **DESPESAS DE CAPITAL:**

As despesas de capital no orçamento de 2018 têm um peso muito inferior ao de 2017, sofreram um decréscimo de 7,39% e representam 50,04% da despesa total, totalizando 4.495.082,00€..

**Documento n.º 16- Despesas de capital por natureza económica**

	2017	2017	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	4.117.484,00 €	4.494.425,00 €	-376.941,00 €	-8,39%
Transferências de Capital	147.000,00 €	117.399,00 €	29.601,00 €	25,21%
Ativos Financeiros	60.588,00 €	60.638,00 €	-50,00 €	-0,08%
Passivos Financeiros	170.000,00 €	180.000,00 €	-10.000,00 €	-5,56%
Outras Despesas Capital	10,00 €	1.500,00 €	-1.490,00 €	-99,33%
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>4.495.082,00 €</b>	<b>4.853.962,00 €</b>	<b>-358.880,00 €</b>	<b>-7,39%</b>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**◆ Aquisição de Bens de Capital:**

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 4.117.484,00€ e encontram-se assim repartidos:

**Documento n.º 17- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica**

	Valor	%
Terrenos	90.600,00 €	2,20%
Habitacões	400.505,00 €	9,73%
Edifícios	1.372.613,00 €	33,34%
Construções Diversas	2.039.193,00 €	49,53%
Melhoramentos Fundiários	5.000,00 €	0,12%
Material de Transporte	64.000,00 €	1,55%
Equipamento Informático	54.700,00 €	1,33%
Software Informático	2.000,00 €	0,05%
Equipamento Administrativo	7.500,00 €	0,18%
Equipamento Básico	66.200,00 €	1,61%
Ferramentas e Utensílios	2.500,00 €	0,06%
Investimentos Incorpóreos	500,00 €	0,01%
Outros Investimentos	12.173,00 €	0,30%
<b>Total Investimentos</b>	<b>4.117.484,00 €</b>	<b>100,00%</b>

**◆ Transferências de Capital:**

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem participar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 147.000,00€, para as seguintes entidades:

- ◆ Associações de Municípios;
- ◆ Coletividades;
- ◆ Instituições;

**◆ Ativos Financeiros:**

A lei n.º53/2014, de 25 de agosto, aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

O n.º 1 do artigo 17.º da lei n.º 53, de agosto, estipula que o capital social do FAM é de 650.000.000,00€. Sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos municípios é de 50% desse valor, ou seja 325.000.000,00€.



**Documentos Previsionais 2018**

O n.º 3 do supra mencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global, de 350.000.000,00€, a cada município. Assim sendo, nos termos do disposto do n.º 4 do art.º 17.º a contribuição para o FAM do Município da Murtosa é de **423.764,99€**.

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19º a realização deste montante será efetuada em 7 anos, pelo que corresponde uma despesa com ativos financeiros para o ano de 2018 um valor de 60.538,00€.

**♦ Passivos Financeiros:**

O Município da Murtosa, possui 3 empréstimos de médio e longo prazo repartido por duas instituições de crédito (C.G.D e B.P.I.).

Dois destes empréstimos foram contratualizados no ano de 2000, para fazer face a vários projetos de investimento, destinando-se a financiar as seguintes obras do plano de atividades: -“Abastecimento de Água às Quintas do Norte - Execução da Obra”; “Aquisição de Terrenos Zona Industrial Bunheiro-2ª Fase”; “Execução da Obra de Remodelação da Escola n.º1 da Murtosa”; “Beneficiação da EN 109-5 (entre Estarreja e Esteiro)”; - “Construção da Rede de Esgotos da Torreira – 2ª Fase” e “Remodelação do Largo da Varina – 2ª Fase”.

No ano de 2009, a Autarquia contraiu novo empréstimo para a Habitação Social na Torreira ao Banco BPI, S.A., no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

A verba desta rubrica destina-se à amortização dos referidos empréstimos e estima-se que ascenda aos 170.000,00€.

**♦ Outras Despesas de Capital:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 5,00€.

**► ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 15.700,00€.



A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Este conceito vem definido no artigo 52.º da referida Lei.

## Artigo 52.º

**Limite da dívida total**

1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3 — Sempre que um município:

a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;

b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2018, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2017 baseado na evolução dos períodos homólogos, apresentando o seguinte valor:

**Documento n.º 18 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2018**

	2015	2016	2017 *	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	6.366.030,11	6.164.253,19	6.261.600,78	<b>6.263.961,36</b>	<b>9.395.942,04</b>

\* Estimativa de Receita em 31/12/2017

**Grandes Opções do Plano:**

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- ♦ Plano Plurianual de Investimentos, e;
- ♦ Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP' s).



Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
<b>Funções Gerais</b>	<b>296.000,00 €</b>	<b>468.600,00 €</b>	<b>764.600,00 €</b>
Administração Geral	296.000,00 €	387.600,00 €	683.600,00 €
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	0,00 €	81.000,00 €	81.000,00 €
<b>Funções Sociais</b>	<b>2.961.184,00 €</b>	<b>1.113.346,00 €</b>	<b>4.074.530,00 €</b>
Ensino não Superior	33.500,00 €	38.500,00 €	72.000,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	200,00 €	127.750,00 €	127.950,00 €
Serviços individuais de Saúde	1.134.613,00 €	0,00 €	1.134.613,00 €
Ação Social	700,00 €	130.525,00 €	131.225,00 €
Habilitação e Serviços Coletivos	410.505,00 €	80.000,00 €	490.505,00 €
Ordenamento do Território	45.673,00 €	0,00 €	45.673,00 €
Resíduos Sólidos	21.000,00 €	78.500,00 €	99.500,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons. Natureza	1.181.993,00 €	24.500,00 €	1.206.493,00 €
Cultura	54.500,00 €	256.015,00 €	310.515,00 €
Desporto, Recreio e Lazer	78.500,00 €	377.556,00 €	456.056,00 €
<b>Funções Económicas</b>	<b>860.300,00 €</b>	<b>469.000,00 €</b>	<b>1.329.300,00 €</b>
Indústria e Energia	77.100,00 €	416.500,00 €	493.600,00 €
Transportes Rodoviários	767.200,00 €	50.000,00 €	817.200,00 €
Mercados e Feiras	16.000,00 €	2.500,00 €	18.500,00 €
<b>Outras Funções</b>	<b>60.538,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>60.538,00 €</b>
Diversas não Especificadas	60.538,00 €	0,00 €	60.538,00 €
<b>Total</b>	<b>4.178.022,00 €</b>	<b>2.050.946,00 €</b>	<b>6.228.968,00 €</b>

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 2.961.184,00€ e 860.300,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos como prioritários:

- ☐ Construção do Centro de Saúde da Murtosa;
- ☐ Habitação Social na Murtosa – Outeiro da Maceda;
- ☐ Incremento à Eficiência Energética dos Edifícios Afetos à Habitação Social;
- ☐ Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira;
- ☐ Qualificação da Acessibilidade do aglomerado Turístico da Torreira;
- ☐ Reabilitação da Rua da Béstida;
- ☐ Pavimentação do Lugar das Pedrinhas;



## Nota Explicativa

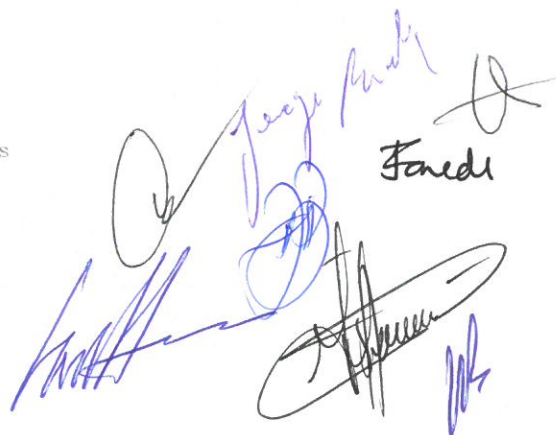
### Elaboração e aprovação de documentos previsionais 2018. Referencial contabilístico

Atento ao disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o qual preconiza que, nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse, tornou-se relevante aferir qual a metodologia a adotar pelas entidades na elaboração dos seus documentos previsionais, uma vez que decorrente da situação supra exposta, algumas autarquias locais poderão aprovar os seus orçamentos municipais já em 2018, ou seja, na vigência do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Nesse sentido, foi remetida a questão à Comissão de Normalização Contabilística (CNC), a qual exarou o seguinte entendimento:

*"(...) o orçamento das entidades autárquicas para 2018, a elaborar em 2017, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2018, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.*

*No que concerne aos documentos previsionais que, fruto do processo eleitoral ocorrido no passado dia 01 de outubro, poderão vir a ser aprovados apenas em 2018, considera-se que os mesmos traduzirão, em substância, uma revisão aos documentos previsionais em vigor, já que, em caso de não aprovação em 2017, a 1 de janeiro de 2018 vigorarão os documentos previsionais existentes à data de 31-12-2017, pelo que os mesmos serão sempre, em qualquer caso, os previstos no POCAL. Assim sendo, considerando que se trata do primeiro ano de implementação do SNC-AP e que os documentos previsionais e obrigações deverão ser iguais para todas as entidades de um mesmo subsetor, considera-se que os documentos previsionais a aprovar em 2018, deverão ser os documentos previsionais previstos no POCAL, que tenham sido aprovados em 2017."*

Nesta sequência, e aprovado o Orçamento Municipal de 2018 em POCAL, pelos órgãos competentes, pese embora tenha que existir um ajustamento, a 1/1/2018, o mesmo deve ocorrer em sede de execução, ou seja, entende-se que o orçamento deverá ser elaborado em POCAL e apenas em sede de execução é que se adotará o SNC-AP. Assim, entende-se que, independentemente do momento em que a aprovação dos documentos previsionais tenha ocorrido, os mesmos não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.



## Lista dos processos (2017)

### Constituinte – Município da Murtosa

-I-

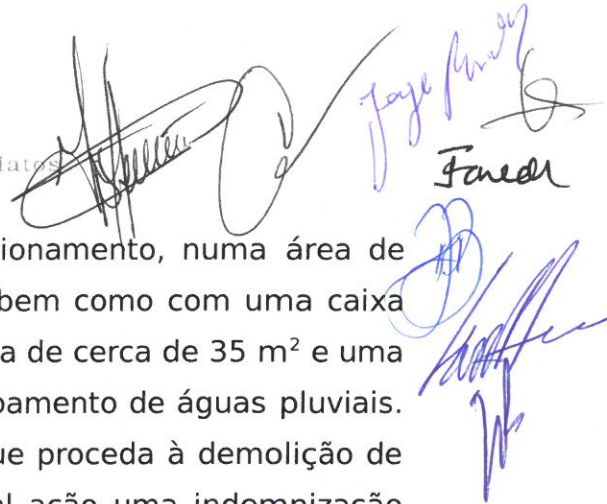
#### Ações que poderiam resultar condenação em pagamento pelo Município, cuja a sentença foi proferida em 2017 e o Município absolvido

Ação Sumária n.º 550/11.3BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.  
Ação intentada por Ausenda Correia Domingues Moreira que em virtude de uma queda na via pública, junto ao areal da praia da Torreira, ocorrida em 26 de abril de 2008, veio requerer a condenação do Município na quantia de **23.763,01 €**, como indemnização pelos danos patrimoniais e não patrimoniais sofridos.  
Nesta ação esteve marcado para o dia 30 de março de 2017 o julgamento. No dia da audiência de julgamento as partes chegaram a um acordo, nos seguintes termos  
A Autora reduziu o pedido para a quantia de € 10.000,00, quantia paga pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.) e o Município da Murtosa, pagou à Fidelidade a importância correspondente à franquia contratual de 10%, ou seja 1.000,00 €  
Pelo exposto não advirá mais nenhuma responsabilidade para o Município.

-II-

#### Ações em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

- 1- Ação Administrativa Comum n.º 649/15.7BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro  
Intentado por Natália Maria Simões dos Santos em que esta requer que o Município se abstenha de promover e/ou licenciar a realização de espetáculos musicais junto de habitações que não respeitem os limites de ruído legalmente fixados. Pede, também, a condenação da Câmara a indemniza-la em **10.000,0 €** a título de compensação por todos os danos patrimoniais pelos incómodos sofridos ao longo de quase três anos.
- 2- Ação Comum n.º 51/17.6T8ETR do Juízo de Competência Genérica de Estarreja, Juiz 1  
Intentada por Maria Bernardete Abreu Freire Diogo Mendes dos Santos e marido, Mário de Oliveira Mendes dos Santos em que reclamam ser donos de um prédio que alegam que o Município está a ocupar parte deste prédio



com a construção de um parque de estacionamento, numa área de cerca 118,125 m<sup>2</sup>, em forma de triângulo, bem como com uma caixa de retenção de águas pluviais, com uma área de cerca de 35 m<sup>2</sup> e uma pequena parte a sul com uma caixa de escoamento de águas pluviais. Requerem que o município o desocupe e que proceda à demolição de tudo quanto construiu. Pedem ainda em tal ação uma indemnização pelos prejuízos, quer os já sofridos, quer os futuros, á razão de € 10,00 (dez euros) por dia, desde a ocupação, ou seja desde o início em Junho de 2016 até ao dia da efetiva entrega, acrescida de juros moratórios à taxa legal a partir da citação, ascendendo à data da propositura da ação a € 2.080,00. Pedem ainda que o Município seja condenado numa Sanção Pecuniária Compulsória, á razão de € 50,00 (cinquenta euros) por cada dia de atraso no cumprimento das obrigações inerentes à presente ação e que ainda seja o Município condenado em custas, condigna procuradoria e em tudo o mais que legal for.

**-III-**

**Ações das quais não resultará condenação em pagamento dum quantia pelo Município podendo apenas estar em causa o pagamento de custas**

- A) Ação Administrativa Comum n.º 645/15.4BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro  
Intentada por Vértimo- Empreendimentos Imobiliários e de Turismo, Lda. em que vem impugnar pela anulação ou declaração de nulidade da deliberação do Município que converteu em definitiva a sua intenção de proceder à reversão do lote E-2 do loteamento 2/91 – VERTIMO, pelo fato de decorridos que estão mais de dez anos sobre a concessão do alvará de loteamento as infraestruturas que estavam previstas ser construídas em tal lote dez anos. Neste processo foi apresentada a contestação em 21-09-2015.
- B) Ação Administrativa Especial n.º 730/15.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro  
Intentada por Arménio dos Santos e mulher, Nazaré Valente de Matos Santos, em que vêm requerer a anulação ou declaração de nulidade de decisão da Câmara de demolição de uma garagem e de uns anexos destinados a habitação, edificados sem licenciamento num prédio rústico sito no lugar de Quintas do Sul, freguesia da Torreia, concelho da Murtosa inscrito na matriz sob o artigo 1668 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o n.º 2154, que lhes foi notificada em 13 de abril de 2015.

Nesta ação apresentei a contestação em 30 de setembro de 2015.  
Estarreja, 23 de novembro de 2017.  
Dario Matos Almeida



Handwritten signatures in black and blue ink, including the name "Foude" written in blue ink.



## Município da Murtosa

### Mapa das Entidades Participadas

Alinea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

#### A. Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Unidade: Euros
					Valor nominal Subscrito	%	
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20.500.000,00 €	4.400,00 €	0,021%	4.400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8.500.000,00 €	35.970,00 €	0,423%	35.970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39.974.968,10 €	50.145,00 €	0,300%	50.145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17.500.000,00 €	8.575,00 €	0,049%	8.575,00 €
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	650.000.000,00 €	423.764,99 €	0,130%	151.345,00 €

#### B. Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição		Unidade: Euros
					Quota 2017	% Participação no Património Valor nominal Realizado	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4.258,16 €		
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)			7,40%
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9.840,00 €		

a) Não Aplicável

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature: Fande]*





MUNICÍPIO DA  
MURTOSA

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Fandi'.*

# DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018

## NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



**MUNICÍPIO DA MURTOSA**

**NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018**

**Capítulo I**

**Artigo 1º**  
**Definição e objeto**

1- O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município da Murtosa no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2- As normas constantes deste articulado serão objeto de ajustamento a partir da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

**Artigo 2º**

**Âmbito**

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

**Artigo 3º**

**Validade**

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2018.

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Fanech'.*

Capítulo II

Artigo 4º

Princípios e Regras de Execução Orçamental

1- De acordo com o Decreto Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, retificado pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro e alterado pelos diplomas: Decreto Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, Decreto Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto Lei n.º 52/2014 e Decreto Lei n.º 29-A/2011, Decreto Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), devem ser respeitadas as seguintes regras e princípios orçamentais:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

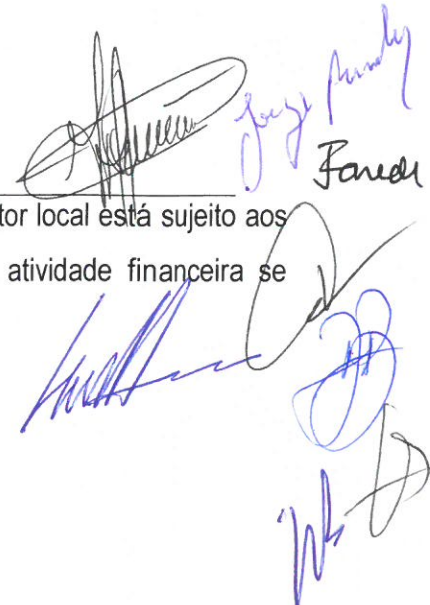
d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

2- Para além do mencionado no ponto anterior, a elaboração e execução do orçamento estão sujeitas aos princípios orçamentais e contabilísticos estipulados pelo diploma supramencionado, bem como na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013.



3- O artigo 3.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que, o setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental e que a atividade financeira se desenvolve com respeito aos seguintes princípios:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transferência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- h) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- i) Princípio da tutela inspetiva.

4- A fim de, garantir a obtenção de uma imagem real da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da autarquia, estabelece a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos seus artigos 40.º, 41.º, 42º e 43.º como regras orçamentais:

- a) Equilíbrio orçamental;
- b) Anualidade e plurianualidade;
- c) Unidade e universalidade;
- d) Não consignação;

5- Para além do mencionado no número anterior, o POCAL define como princípios contabilísticos:

- a) Princípio da entidade contabilística;
- b) Princípio da continuidade;
- c) Princípio da consistência;
- d) Princípio da especialização;
- e) Princípio do custo histórico;
- f) Princípio da prudência;
- g) Princípio da não consignação;
- h) Princípio da não compensação;

Artigo 5º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais.

3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração, entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 6º

**Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **revisão do orçamento**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
  - a) Saldo apurado;
  - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
  - c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar
4. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.
5. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em revisões e alterações, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
6. As alterações ao plano plurianual de investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 7º

**Registo Contabilístico**

Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do SNC-AP, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

Artigo 8º

**Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

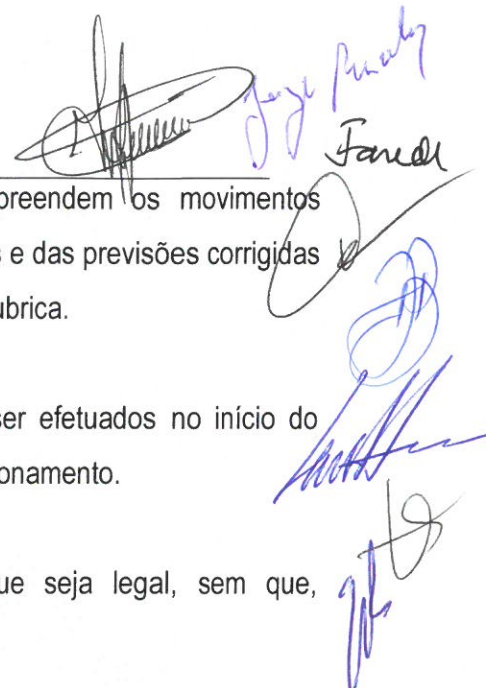
**Capítulo III**

**Receita Orçamental**

Artigo 9º

**Princípios Gerais para arrecadação de receitas**

- 1 - Deve ser garantido o cumprimento adequado dos pressupostos de alienação de bens e prestação de serviços e demais prestações constantes da Tabela de Taxas e Licenças (e outros regulamentos), aprovada, de forma a permitir:
  - a) O controlo da liquidação de taxas e licenças e dos preços praticados e a sua conformidade com a tabela aprovada;
  - b) O cumprimento dos procedimentos legais de alienação de bens e serviços.
- 2 - A execução da receita da Autarquia obedece aos seguintes pressupostos:



a) - Os procedimentos de abertura do orçamento da receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do orçamento da receita do exercício, identificado por rubrica.

b) - Os lançamentos de abertura do orçamento da receita deverão ser efetuados no início do exercício económico por funcionário do sector da contabilidade e aprovisionamento.

c) - Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, sem que, cumulativamente:

- a) Tenha sido objeto de correta inscrição orçamental;
- b) Esteja adequadamente classificada.

d) - As receitas liquidadas e não cobradas em 31 de dezembro devem transitar para o orçamento do novo ano económico nas mesmas rubricas em que estavam previstas no ano findo.

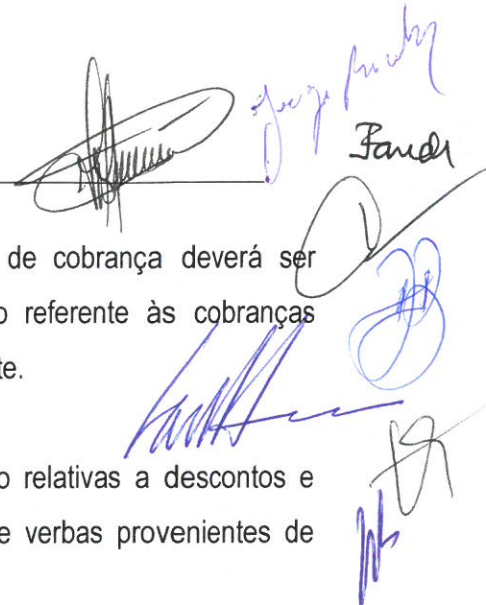
e)- Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur, Biblioteca, Turismo, Espaços do Cidadão e Serviço Social, podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante em orçamento e com o estipulado pelo decreto lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo decreto lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e decreto lei n.º 52/2014, de 7 de abril.

f) - A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, devem ser geradas por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

g) - As receitas cobradas pelos diversos serviços emissores de receita, darão entrada na tesouraria, em regra, no próprio dia da cobrança, com as exceções enunciadas no número 10 e seguintes.

h) - Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.





i) - A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita e de documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação suporte.

j)- Compete à secção de contabilidade emitir as guias de recebimento relativas a descontos e retenções efetuados nas ordens de pagamento e às transferências de verbas provenientes de outras entidades.

k)- Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

#### Artigo 10º

##### Valores recebidos pelo correio

1- O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

#### Artigo 11º

##### Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

---

Artigo 12º


**Valores Creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.
3. Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social emitir as faturas/recibo.


Artigo 13º

**Cauções**

1. As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:
  - a) Depósitos – no banco à ordem do Município;
  - b) Garantia Bancária;
  - c) Seguro;
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão, obrigatoriamente que ser remetidos ao Município via correio ou entregue presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.

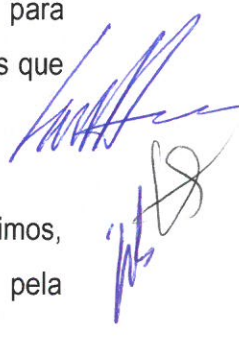


Fanele



4. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.



6. A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Contabilidade e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7. A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

#### Capítulo IV

#### Despesa orçamental

#### Artigo 14º

#### Princípios Gerais para realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na referida lei e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registrado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

d) Existência de Fundos Disponíveis;

3. O registo dos compromissos das despesas certas e permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados no início do ano com o respetivo escalonamento mensal. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir e existir fundos disponíveis.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## Artigo 15º

### Tramitação dos processos de despesa

1 - A utilização das dotações da despesa deve obedecer ao registo das fases de autorização da mesma, registo do cabimento, verificação da existência de fundos disponíveis, compromisso, processamento/liquidação, autorização do pagamento e pagamento.

2 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve considerar/verificar os seguintes requisitos:

a) **Conformidade legal** - existência de lei que autorize a despesa.

b) **Regularidade financeira** - inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.



João Pinheiro  
Ferreira

c) **Economia, eficiência e eficácia** - na assunção de encargos, atendendo à obtenção do máximo de rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

3 - A aquisição de bens, serviços e empreitadas pressupõe os seguintes registos contabilísticos:

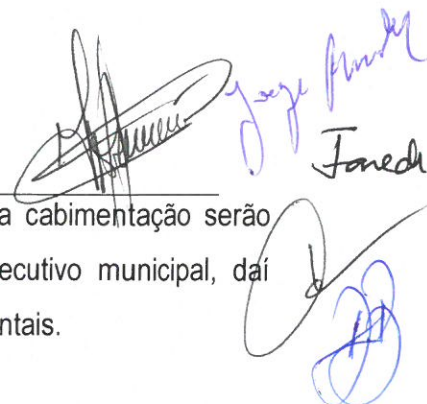
- a) **Cabimento**, na data da requisição interna, se verificado o ajuste direto, ou na data de abertura de procedimento nos demais procedimentos através da emissão de informação de cabimento;
- b) **Compromisso**, após verificação da existência de fundos disponíveis, na data da requisição externa, se verificado o ajuste direto, ou na data da adjudicação, para os demais procedimentos;
- c) **Processamento**, na data da receção e conferência da fatura ou documento equivalente;
- d) **Autorização de pagamento**, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;
- e) **Pagamento**, na data da entrega do meio de pagamento emitido.

4- As despesas com pessoal pressupõem os seguintes registos contabilísticos:

- a) Cabimento e compromisso no início de cada exercício económico e processamento contabilístico na data do processamento de salários e emissão da Ordem de Pagamento;

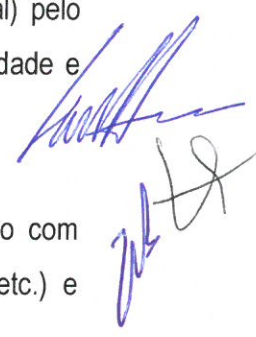
5- A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.



6- Os processos/pedidos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na secção de contabilidade para análise conjunta com o executivo municipal, daí devendo resultar autorização para realização de eventuais alterações orçamentais.

7- Toda a faturação deverá ser rececionada e registada em "Mydoc" (Gestão Documental) pelo Balcão de Atendimento Integrado que procederá ao seu envio para a secção de contabilidade e aprovisionamento;



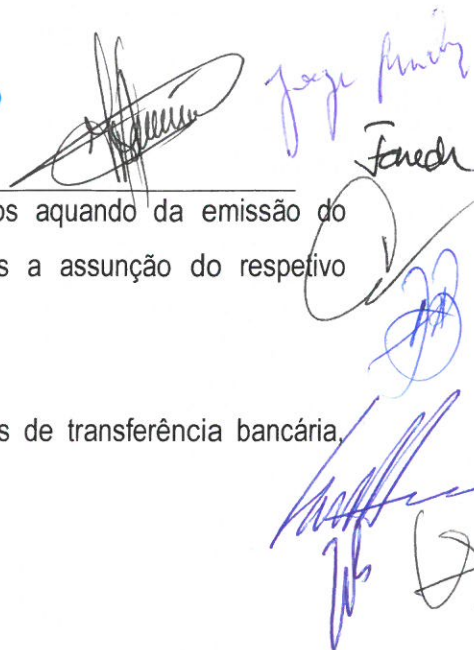
7.1 - Numa primeira fase, o aprovisionamento procede ao confronto da faturação com anteriores documentos (notas de encomenda, guias de remessa, guias de transporte, etc.) e respetiva conferência com as respetivas requisições externas.

7.2 - Para proceder à conferência da faturação, deverá a secção de Contabilidade e Aprovisionamento:

- a) Verificar a sua concordância com a requisição externa emitida;
- b) Proceder ao respetivo lançamento da fatura em conferência;
- c) Remeter, via "Mydoc" a fatura ao serviço municipal recetor da mercadoria/serviço adquiridos para aposição de informação de concordância com o seu conteúdo (tal informação deverá ser produzida pelo funcionário responsável pela receção dos bens);
- d) Verificar cálculos e despesas adicionais nelas constantes;
- e) Proceder à sua devolução, em tempo útil, em caso de deteção de irregularidades na mesma. Após a efetivação das conferências, é concluído o processo de lançamento informático da fatura.

8- Compete, ainda, ao Sector de Património a atualização permanente do inventário dos bens possuídos pela Autarquia, nomeadamente do inventário de bens móveis e imóveis, de acordo com o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município, bem como com o estipulado no CIBE.

9- Compete à secção de Contabilidade proceder ao pagamento dos compromissos assumidos, após ordem do membro do Executivo Municipal com competência para o ato.



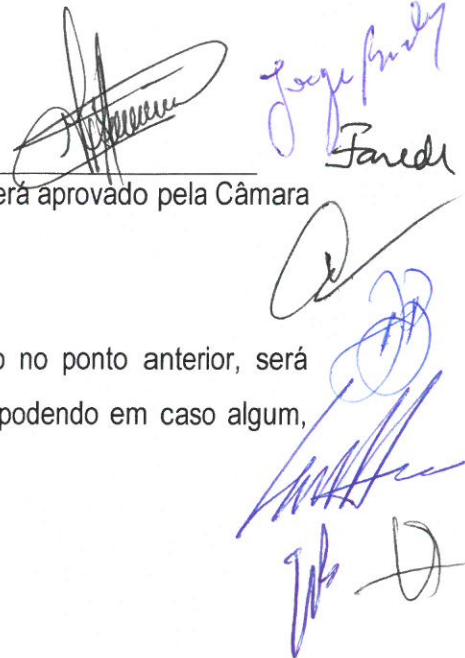
10- Os pedidos de pronto pagamento considerar-se-ão autorizados aquando da emissão do despacho concordante com o cabimento e serão efetuados após a assunção do respetivo compromisso.

11- Compete à tesouraria liquidar as ordens de pagamento através de transferência bancária, cheque ou numerário bem como proceder aos respetivos registos.

### Artigo 16º

#### Fundo de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
5. O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
6. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
7. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa* e *Regulamento de Fundos de*



Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8. Cada um dos fundos constituídos no âmbito do regulamento citado no ponto anterior, será regularizado até ao dia 25 de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

## Capítulo V

### Autorização da despesa

#### Artigo 17º

#### Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a câmara municipal delega no presidente e este subdelega nos vereadores as competências para autorização de realização de despesas com os seguintes limites:

a) **Câmara Municipal:** ..... Sem limite;

b) **Presidente da Câmara:** ..... Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

c) **Vereadores:**..... Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, ou Presidente da Câmara nos termos da legislação em vigor.

3. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Contabilidade.



5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

### Artigo 18º

#### Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

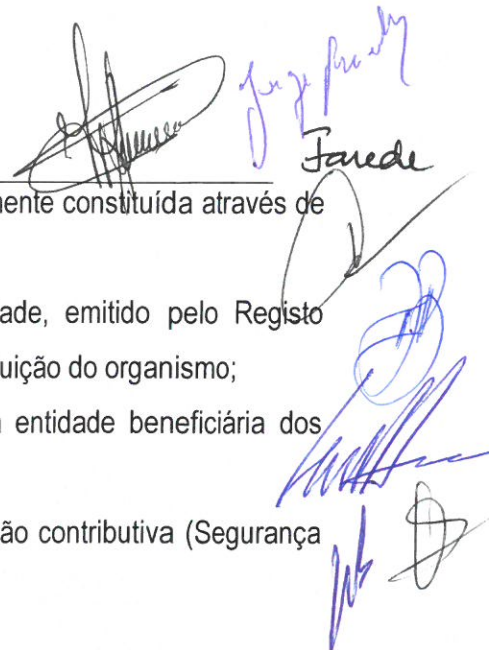
2. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

### Artigo 19º

#### Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios, subsídios e participações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso de fundos disponíveis.

2. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Contabilidade, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:



a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.

b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;

c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.

d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

3. O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

4. A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

5. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada, que a submeterá à deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 20º

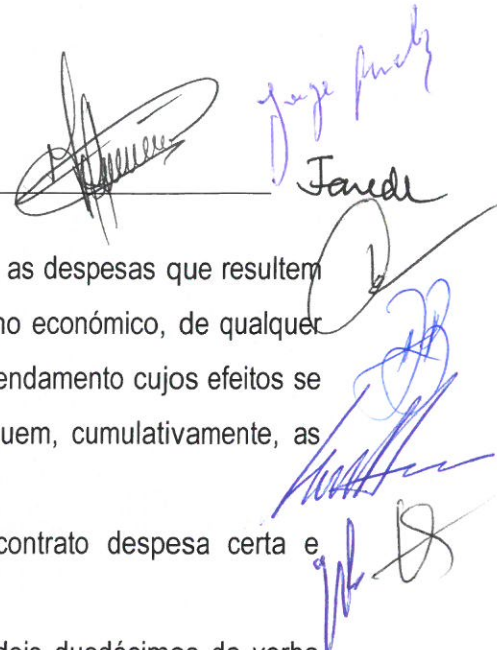
### Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.



3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 17.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 18.º do presente normativo.

### Artigo 21º

#### Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

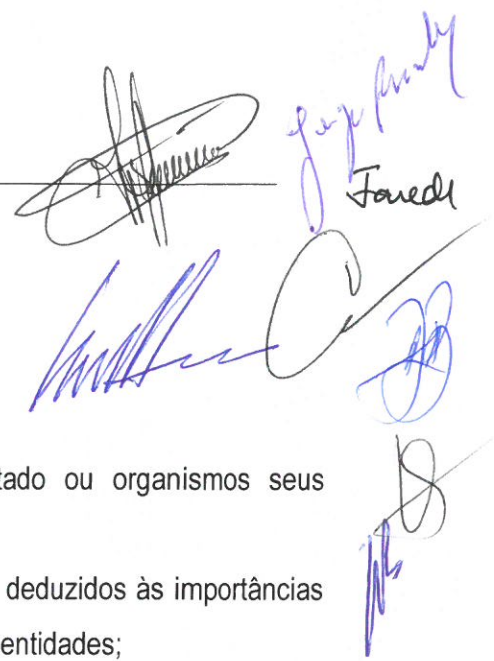
b) Subsídio familiar – crianças e jovens;

Normas de Execução do Orçamento  
2018

- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com ADSE;
- e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
  - j) Água, energia elétrica, gás;
  - k) Comunicações telefónicas e postais;
  - l) Prémios de seguros;
  - m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;
  - n) Prémios de transferência;
  - o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2017.
  - p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.



Capítulo VI

Procedimentos e regras para a realização da despesa

Artigo 22º

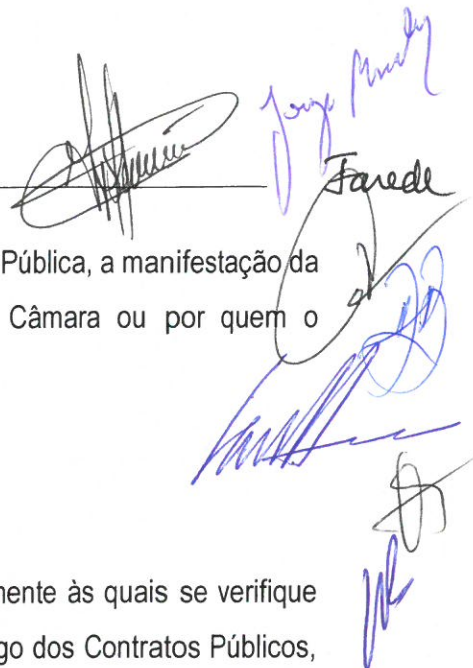
Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 23º

**Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa**

1. A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
  - a) **Conformidade legal** - existência de lei que autorize a despesa;
  - b) **Regularidade financeira** - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;
  - c) **Economia, eficácia e eficiência** - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.



5. Antes de ser encaminhada para o Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

#### **Artigo 24º**

##### **Impedimentos**

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

#### **Artigo 25º**

##### **Fracionamento da Despesa**

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

#### **Artigo 26º**

##### **Contratação Pública**

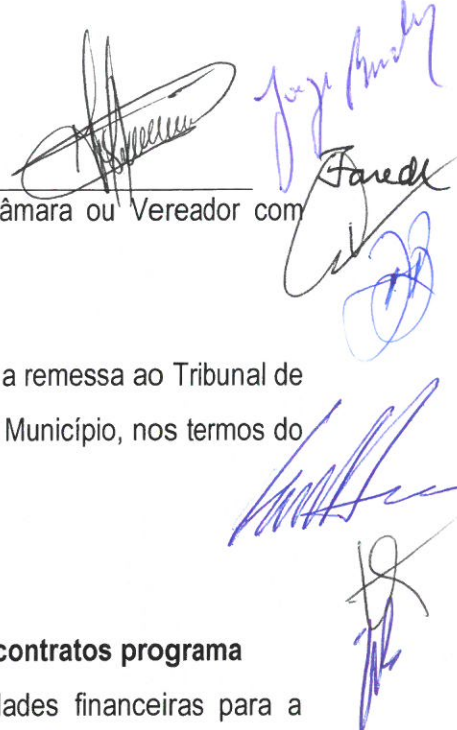
1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os constantes dos contratos públicos.

#### **Artigo 27º**

##### **Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.



2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

3. Compete à Contratação Pública, da Divisão Administrativa e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

### Artigo 28º

#### Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

1. Os Protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pelo serviço de contabilidade e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

### Artigo 29º

#### Contratos de Tarefa e Avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de Junho – (LGTFP) e Lei do OGE.

2. A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo VII

Disponibilidades Financeiras

Artigo 30º

Disponibilidade em Caixa

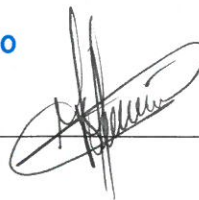
1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 31º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.





*João Paulo*

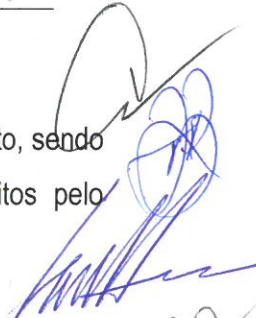
Faude

---

Artigo 32º

**Emissão e guarda de cheques**

1. Os cheques serão emitidos na Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
4. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
7. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.



Artigo 33º

**Meios de Pagamento**

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.

*Jose Pinheiro*  
*Fernando*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

#### Artigo 34º

##### Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Administrativa e Financeira, designado para o efeito pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

4. Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

#### Artigo 35º

##### Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Mensalmente, no último dia do mês;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou

Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo trabalhador designado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

## Capítulo VIII

### Disposições Finais

#### Artigo 36º

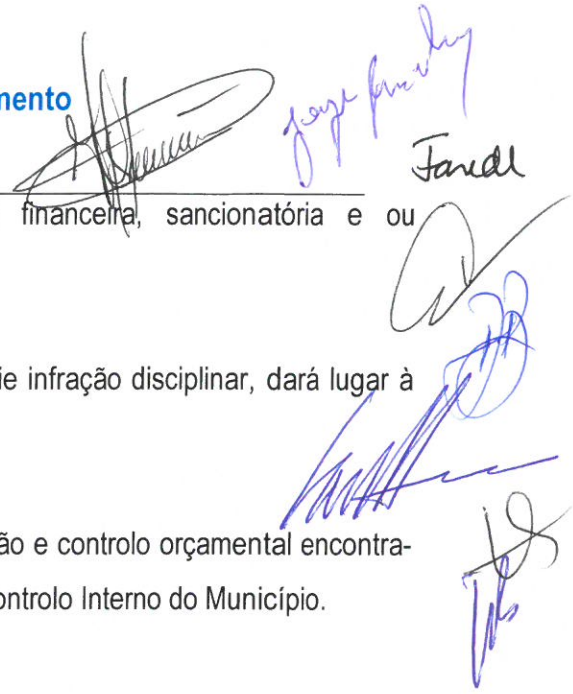
##### Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2017, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2018, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2018 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2017.

#### Artigo 37º

##### Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,)



incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município.

### Artigo 38º

#### Isenções e reduções de taxas

1. No exercício económico de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 25 000€ como limite à despesa fiscal.

2. Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada ao valor constante no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

*Jorge Paulo*  
*Fausto*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ AO VALOR DE € 99.759,58

Considerando que a Lei n.º 22/2015, de 17 de março, alterou a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCPA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), **proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do n.º 3 ao artigo 6.º da LCPA.**

Paços do Município da Murtosa, 08 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Baptista

Incluído na  
Ordem do dia  
Reunião 16/11/2017  
*[Signature]*



MUNICÍPIO DA  
MURTOSA

*Luiz Paulo*  
*[Signature]*  
*Faustino*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

DOCUMENTOS  
PREVISIONAIS  
2018

ORÇAMENTO

Município da Murtosa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2018

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes .....	6.388.642	Correntes .....	4.488.418
Capital .....	2.594.858	Capital .....	4.495.082
Total:	8.983.500	Total:	8.983.500
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	8.983.500	Total Geral:	8.983.500

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



## Resumo do orçamento por Capitulo para 2018

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	1.820.755	01	Despesas com o pessoal	1.684.222
02	Impostos indirectos	37.283	02	Aquisição de bens e serviços	1.979.901
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	9.135
04	Taxas, multas e outras penalidades	134.240	04	Transferências correntes	687.350
05	Rendimentos da propriedade	356.679	05	Subsídios	5
06	Transferências correntes	3.534.782	06	Outras despesas correntes	127.805
07	Venda de bens e serviços correntes	498.398		<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>4.488.418</b>
08	Outras receitas correntes	6.505			
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>6.388.642</b>	07	Aquisição de bens de capital	4.117.484
09	Venda de bens de investimento		08	Transferências de capital	147.000
10	Transferências de capital	23.832	09	Activos financeiros	60.588
11	Activos financeiros	2.419.384	10	Passivos financeiros	170.000
12	Passivos financeiros		11	Outras despesas de capital	10
13	Outras receitas de capital	151.642	12	Operações extra-orçamentais	
14	Recursos próprios comunitários		17	Operações extra-orçamentais	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos			<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>4.495.082</b>
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				

**Total das Receitas Capital 2.594.858**

**Total das Receitas: 8.983.500**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

**Total das Despesas: 8.983.500**

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.383.498
010203	Imposto único de circulação	233.634
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	187.282
010205	Derrama	16.331
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	1.820.755
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localais	
02020601	Mercados e feiras	5
02020602	Loteamentos e obras	17.564
02020603	Ocupação da via pública	13.524
02020605	Publicidade	530
02020607	Utilização da rede viária municipal	5
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	2.631
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	47
0202069905	Taxa de Gestão de Resíduos	5
0202069999	Outros	2.972
	Total do Capítulo Económico 02:	37.283
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	242
04012302	Loteamentos e obras	44.778
04012303	Ocupação da via pública	58.571
04012305	Caça, uso e porte de arma	5
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	120
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239999	Outras	16.469
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	10.000

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

*Jorge Andrade*  
*Sandra*

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
040202	Juros compensatórios	500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	3.500
040299	Multas e penalidades diversas	50
	Total do Capítulo Económico 04:	134.240
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	12.000
0503	Juros-Administrações Públicas	
050301	Administração central-Estado	5
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	5
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	10.000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	300
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051002	Activos no subsolo	5
051003	Habitações	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	334.339
	Total do Capítulo Económico 05:	356.679
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3.006.255
06030102	Fundo Social Municipal	196.628
06030103	Participação fixa no IRS	231.839
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	37.140
06030606	FSE	5
06030699	Outras	5

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	DGEstE	27.120
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outros	5.458
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	14.937
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15.370
	Total do Capítulo Económico 06:	3.534.782
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	482
070103	Publicações e impressos	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	115
07010899	Outras	9.929
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	766
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	96
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5
070203	Vistorias e ensaios	3.077
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
0702080202	Outros	5

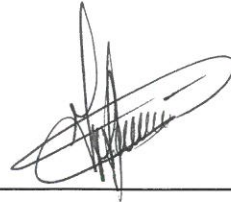
Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	5
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	59.627
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	193.108
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	2.881
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	3.106
07020906	Mercados e feiras	50.001
07020907	Parques de estacionamento	5
07020909	Limpeza de Fossas	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	415
0702099903	Emissão de Cartões	5
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	22.104
0703	Rendas	
070301	Habitacões	51.212
070302	Edifícios	19.190
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	55.831
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	26.358
	Total do Capítulo Económico 07:	498.398
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	5.500
	Total do Capítulo Económico 08:	6.505
	Total das Receitas Correntes:	6.388.642

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita


<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	21.322
0902	Habitações	
090206	Admin.Pública-Admin.local-Continente	5
0903	Edifícios	
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	5
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1.000
09040602	Maquinaria e equipamento	1.000
09040603	Outros	500
	<b>Total do Capítulo Económico 09:</b>	<b>23.832</b>
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	334.028
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070402	FEDER	1.584.935
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	462.193
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outros	38.203
1005	Administração local	
100501	Continente	5
	<b>Total do Capítulo Económico 10:</b>	<b>2.419.384</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	5
130102	Activos incorpóreos	151.632



Fandi

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Receita

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151.642
	Total das Receitas de Capital:	2.594.858
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>8.983.500</b>



## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	
01 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.301
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01 01010401	Pessoal em funções	52.764
01 010106	Pessoal contratado a termo	
01 01010601	Pessoal em funções	5
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	22.269
01 010111	Representação	27.731
01 010113	Subsidio de refeição	
01 01011301	Pessoal dos quadros	
01 0101130101	Pessoal em funções	3.778
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.260
01 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	5.038
01 010114	Subsídio de férias e de Natal	
01 01011401	Pessoal dos quadros	
01 0101140101	Pessoal em funções	8.794
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	3.712
01 01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.717
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010202	Horas extraordinárias	100
01 010203	Alimentação e alojamento	500
01 010204	Ajudas de custo	1.424
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021302	Outros	2.000
01 0103	Segurança social	
01 010301	Encargos com a saúde	1.117
01 010302	Outros encargos com a saúde	100
01 010304	Outras prestações familiares	100
01 010305	Contribuições para a segurança social	
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	35.858
01 01030503	Segurança social-Regime geral	24.298
01 010309	Seguros	
01 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.500



## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	100
Total do Capítulo Económico 01:			331.566
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	3.110
01	020213	Deslocações e estadas	5.000
Total do Capítulo Económico 02:			8.110
Total das Despesas Correntes:			339.676
01	09	Activos financeiros	
01	0907	Acções e outras participações	
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	50
01	0908	Unidades de participação	
01	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	60.538
Total do Capítulo Económico 09:			60.588
01	10	Passivos financeiros	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	170.000
Total do Capítulo Económico 10:			170.000
Total das Despesas de Capital:			230.588
Total do Capitulo Orgânico 01:			570.264
<b>02</b>		<b>Serviços Autárquicos</b>	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	682.590
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	50
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	80.000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2.785
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
02	010111	Representação	2.338
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	82.275

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	7.000
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	121.224
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	50
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	38.048
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	37.627
02	010204	Ajudas de custo	274
02	010205	Abono para falhas	3.107
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	150
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	39.399
02	010302	Outros encargos com a saúde	8.982
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.095
02	010304	Outras prestações familiares	1.500
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	191.350
02	0103050202	Regime Geral	9.812
02	01030503	Segurança social-Regime geral	50
02	010308	Outras pensões	4.000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	21.600
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	100
Total do Capítulo Económico 01:			1.338.456
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	14.000
02	02010202	Gasóleo	70.000
02	02010299	Outros	5.900
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	1.100
02	020104	Limpeza e higiene	6.306
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	7.100

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	50
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	800
02 020108	Material de escritório	14.280
02 020111	Material de consumo clínico	25
02 020112	Material de transporte-Peças	9.300
02 020114	Outro material-Peças	2.700
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	38.870
02 020116	Mercadorias para venda	
02 02011603	Outras	7.700
02 020117	Ferramentas e utensílios	500
02 020118	Livros e documentação técnica	50
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	860
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	12.500
02 020121	Outros bens	82.650
02 0202	Aquisição de serviços	
02 020201	Encargos das instalações	470.000
02 020202	Limpeza e higiene	63.900
02 020203	Conservação de bens	53.000
02 020204	Locação de edifícios	50
02 020205	Locação de material de informática	100
02 020206	Locação de material de transporte	100
02 020208	Locação de outros bens	69.690
02 020209	Comunicações	29.500
02 020210	Transportes	47.000
02 020211	Representação dos serviços	100
02 020212	Seguros	36.500
02 020213	Deslocações e estadas	360
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50.000
02 020215	Formação	5.000
02 020216	Seminários, exposições e similares	100
02 020217	Publicidade	26.000
02 020218	Vigilância e segurança	500
02 020219	Assistência técnica	5.600
02 020220	Outros trabalhos especializados	237.500
02 020222	Serviços de saúde	3.800
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	35.000

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020225	Outros serviços	561.800
			1.970.291
Total do Capítulo Económico 02:			
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	9.000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	5
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	5
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	100
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
			9.135
Total do Capítulo Económico 03:			
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	78.500
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050101	Municípios	11.000
02	04050102	Freguesias	160.050
02	04050104	Associações de municípios	30.000
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	163.500
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	244.300
			687.350
Total do Capítulo Económico 04:			
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	5
			5
Total do Capítulo Económico 05:			

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	16.000
02	0602010102	Impostos e taxas	15.000
02	060202	Activos incorpóreos	5
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	11.800
02	06020302	IVA pago	37.700
02	06020304	Serviços bancários	2.300
02	06020305	Outras	45.000
Total do Capítulo Económico 06:			127.805
Total das Despesas Correntes:			4.133.042
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	90.600
02	070102	Habitacões	
02	07010201	Construção	250.005
02	07010203	Reparação e beneficiação	150.500
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	2.500
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	66.000
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	16.000
02	07010305	Escolas	22.500
02	07010307	Outros	1.265.613
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.603.193
02	07010404	Iluminação pública	20.000
02	07010405	Parques e jardins	82.000
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.000
02	07010409	Sinalização e trânsito	11.000
02	07010413	Outros	313.000
02	070105	Melhoramentos fundiários	5.000
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	10.000
02	07010602	Outro	54.000

## ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	070107	Equipamento de informática	54.700
02	070108	Software informático	2.000
02	070109	Equipamento administrativo	7.500
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	6.000
02	07011002	Outro	60.200
02	070111	Ferramentas e utensílios	2.500
02	070113	Investimentos incorpóreos	500
02	070115	Outros investimentos	12.173
Total do Capítulo Económico 07:			4.117.484
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050104	Associações de municípios	15.000
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	132.000
Total do Capítulo Económico 08:			147.000
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	5
02	110299	Outras	5
Total do Capítulo Económico 11:			10
Total das Despesas de Capital:			4.264.494
Total do Capítulo Orgânico 02:			8.397.536
<b>03</b>		<b>Assembleia Municipal</b>	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010204	Ajudas de custo	100
03	010213	Outros suplementos e prémios	
03	01021302	Outros	14.100
Total do Capítulo Económico 01:			14.200
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020108	Material de escritório	100
03	020121	Outros bens	100

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - Despesa**

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020209	Comunicações	100
03	020211	Representação dos serviços	100
03	020213	Deslocações e estadas	1.100
Total do Capítulo Económico 02:			1.500
Total das Despesas Correntes:			15.700
Total do Capítulo Orgânico 03:			15.700
Total do Orçamento da Despesa:			8.983.500

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de ..... de .....

.....



MUNICÍPIO DA  
MURTOSA

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Janda'.*

# DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO



## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes		
														Realiz.	Realiz.	(b)=(c)+(d)	2019 (e)	
<b>Funções Gerais</b>																		
<b>Administração Geral</b>																		
1 111	2002/44	1	Informática dos Serviços	02 070107	O	100			SA	01/2003	12/2021	4	70.496	5.000	5.000	5.000	5.000	90.496
1 111	2002/44	2	Equipamento Informático	02 070108	O	100			SA	01/2003	12/2021	4	67.749	500	500	500	500	69.249
1 111	2003/1	1	Software Informático	02 070109	O	100			SA	01/2003	12/2021	4	115.618	5.000	5.000	5.000	5.000	135.618
1 111	2003/1	3	Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	100			SA	01/2003	12/2021	4	29.015	2.500	2.500	2.500	2.500	39.015
1 111	2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte	02 07010602	O	100			SA	01/2003	12/2021	4	285.248	10.000	10.000	15.000	15.000	340.248
1 111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico	02 07011002	O	100			SA	01/2003	12/2021	4	136.029	10.000	10.000	15.000	15.000	191.029
1 111	2004/6010		Decoração e Iluminação de Natal	02 020225	O	100			SA	12/2004	12/2021	4	76.216	12.000	12.000	15.000	15.000	133.216
1 111	2006/8000		Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte	02 020121	O	100			SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
1 111	2006/80001		Aquisição de Material	02 020203	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	245.588	10.000	10.000	15.000	15.000	300.588
1 111	2006/80002		Serviços de Reparação	02 020121	O	100			SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
1 111	2006/8001		Pequenas Reparações Edifícios Municipais	02 020203	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	104.880	10.000	10.000	10.000	144.880	
1 111	2006/80011		Aquisição de Material	02 070101	O	100			SA	09/2009	12/2021	4	686.938	50.000	50.000	30.000	846.938	
1 111	2006/80012		Serviços de Reparação	02 020121	O	100			SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
1 111	2009/12		Aquisição de Imóveis p/Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)	02 020203	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	104.880	10.000	10.000	10.000	144.880	
1 111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais	02 070101	O	100			SA	09/2009	12/2021	4	686.938	50.000	50.000	30.000	846.938	
1 111	2012/2	1	Execução de Obra	02 07010307	E	100			SA	06/2015	12/2021	3	28.310	57.000	25.000	25.000	160.310	
1 111	2012/2	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100			SA	01/2017	12/2018	0	1.500	1.500	1.500	1.500	5.000	
1 111	2013/21		Aquisição de viaturas	02 07010602	O	100			SA	01/2014	12/2018	4	250.329	40.000	40.000	30.000	290.329	
1 111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02 07010307	O	100			SA	01/2014	12/2021	4	28.014	20.000	20.000	20.000	108.014	
1 111	2014/15		Construção da Casa do Pescador	02 07010307	O	100			SA	01/2014	12/2021	4	28.014	20.000	20.000	20.000	108.014	
1 111	2014/15	2	Execução de Obra	02 07010301	E	100			SA	10/2014	03/2018	4	183.349	2.500	2.500	2.500	188.849	
1 111	2014/15	3	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100			SA	11/2017	12/2018	0	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
1 111	2014/15	5	Equipamento Informático	02 070107	O	100			SA	03/2017	12/2018	3	320	1.000	1.000	1.000	3.320	
1 111	2014/5007		Transferências para Freguesia-Acordos de Execução	02 04050102	O	100			SA	06/2015	12/2021	4	236.500	160.000	160.000	160.000	556.500	
1 111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O	100			SA	04/2015	12/2021	4	67.667	25.000	25.000	50.000	147.667	
1 111	2015/9	1	Centro Multiusos	02 07011002	O	100			SA	04/2015	12/2021	4	67.667	25.000	25.000	50.000	147.667	
1 111	2015/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100			SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
1 111	2015/9	2	Execução da Obra	02 07010307	E	100			SA	01/2018	12/2019	0	500	500	500	500	2.000	

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					de Realiz.				Início				2018		Anos seguintes			
					AC	AA	FC		SA	Fin			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)
<b>Funções Gerais</b>																		
<b>Administração Geral</b>																		
1	111	2015/9	4	Aquisição de Imóvel	02 07010307	O	100	SA	01/2018	12/2018	0		1.000	1.000			1.000	
1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	02 04050104	O	100	SA	01/2015	12/2018	3	9.900	15.000	15.000			24.900	
1	111	2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02 020202	O	100	SA	01/2016	12/2021	3	18.725	42.000	42.000		42.000	186.725	
1	111	2016/5005		Transferências U.A. no âmbito de Protocolos de Colaboração	02 040305	O	100	SA	01/2018	12/2018	0		10.000	10.000			10.000	
1	111	2016/5006		Transferências para CIRA- Capital	02 08050104	O	100	SA	04/2017	12/2018	3	1.559	15.000	15.000			16.559	
1	111	2017/1	1	Museu Municipal Comur														
1	111	2017/1	1	Pequenas conservações e reparações														
1	111	2017/1	1/1	Aquisição de Material	02 020121	O	100	SA	01/2018	12/2021	0		1.000	1.000		1.000	4.000	
1	111	2017/1	1/2	Serviços de Reparação	02 020203	O	100	SA	01/2017	12/2021	3	96	5.000	5.000		5.000	20.096	
1	111	2017/1	2	Produção de conteúdos multimédia	02 070113	O	100	SA	01/2018	12/2021	0		500	500		500	2.000	
1	111	2017/1	3	Música no Museu	02 020220	O	100	SA	06/2017	12/2021	3	1.899	5.000	5.000		5.000	21.899	
1	111	2017/1	4	Grandes Reparações	02 07010307	E	100	SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000			5.000	
1	111	2017/1003		Programação Cultural em Rede														
1	111	2017/1003 1		Transferências Correntes Municipios	02 04050101	O	100	SA	11/2017	12/2020	0		10.000	10.000			89.500	
1	111	2017/1003 2		Contratação de Animação	02 020220	O	40	SA	01/2018	12/2020	0		30.000	30.000			76.000	
1	111	2017/1003 3		Transferências para CIRA	02 04050104	O	100	SA	01/2018	12/2020	0		4.300	4.300			11.100	
1	111	2017/1003 4		Publicidade e Divulgação	02 020217	O	40	SA	01/2018	12/2020	0		3.000	3.000			8.000	
1	111	2017/1003 5		Outros Serviços	02 020225	O	40	SA	01/2018	12/2020	0		32.500	32.500			89.100	
1	111	2017/1003 6		Outras Despesas	02 020225	O	40	SA	01/2018	12/2020	0		800	800			2.000	
1	111	2017/1004		Aquisição de material para pequenas reparações em Ed. Municipais	02 020121	O	100	SA	05/2017	12/2021	3	152	5.000	5.000		5.000	20.152	
1	111	2018/1		Aumento da Eficiência Energética em Edifícios Públicos														
1	111	2018/1	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	25	SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000			5.000	
1	111	2018/1	2	Execução de Obra	02 07010307	E	25	SA	01/2018	12/2019	0		5.000	5.000			255.000	
1	111	2018/13		Smart Tourism Murtosa														
1	111	2018/13	1	Equipamentos	02 070107	O	90	SA	01/2018	12/2018	0		43.000	43.000			43.000	
1	111	2018/13	2	Manutenção	02 020219	O	90	SA	01/2018	12/2020	0		3.500	3.500			10.500	
1	111	2018/13	3	Comunicações	02 020209	O	90	SA	01/2018	12/2020	0		3.500	3.500			10.500	
<b>Totais do Programa 111:</b>												2.644.597	683.600	683.600	1.630.470	521.630	436.000	5.916.297

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					Forma de Realiz.	AC	AA	FC	Início	Fim		2018				Anos seguintes							
												Realiz.	Realiz.			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)	2021 (g)	Otros (h)
<b>Funções Gerais</b>																							
<b>1 121 Protecção Civil e Luta Contra Incêndios</b>																							
1	121	2002/5001	Transferência de Capital	02 080701	O	100			SA	01/2002	12/2021	4	191.315	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	211.315				
1	121	2006/8002	Seguros - Bombeiros	02 020212	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	68.355	11.000	11.000	11.000	11.000	112.355					
1	121	2012/5001	Transferência Corrente	02 040701	O	100			SA	01/2013	12/2021	4	228.257	50.000	50.000	50.000	50.000	428.257					
1	121	2016/5003	Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário	02 06020301	O	100			SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000					
1	121	2016/50032	Reembolsos	02 040802	O	100			SA	10/2016	12/2021	3	6.354	10.000	10.000	10.000	10.000	46.354					
<b>Totais do Programa 121:</b>															494.281	81.000	81.000	81.000	81.000	81.000	81.000	81.000	818.281
<b>Funções Sociais</b>																							
<b>2 211 Ensino não Superior</b>																							
2	211	2005/7002	Natal das Escolas - Lembranças	02 020115	O	100			SA	12/2005	12/2021	4	58.036	9.500	9.500	9.500	9.500	96.036					
2	211	2006/8003	Material de Escritório para Escolas	02 020108	O	100			SA	02/2006	12/2021	4	15.108	1.000	1.000	1.000	1.000	19.108					
2	211	2006/8004	Pequenas Reparações nas Escolas-Serviços	02 020203	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	32.812	3.000	3.000	3.000	3.000	44.812					
2	211	2006/8005	Aquisição de Material Diverso para Escolas	02 020121	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	11.787	1.000	1.000	1.000	1.000	15.787					
2	211	2009/1000	Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02 020203	O	100			SA	01/2009	12/2020	4	3.948	500	500	500	500	5.448					
2	211	2013/7	Apoio às Bibliotecas Escolares	02 020120	O	100			SA	02/2014	12/2020	4	958	500	500	500	500	2.458					
2	211	2013/7 1	Aquisição de Material Didático	02 070108	O	100			SA	01/2016	12/2021	0	1.000	1.000	1.000	1.000	3.000						
2	211	2013/7 2	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02 07011002	O	100			SA	01/2014	12/2021	4	11.071	2.500	2.500	2.500	2.500	28.571					
2	211	2014/4	Aquisição de Equipamentos para as Escolas	02 020120	O	100			SA	12/2014	12/2021	3	242	500	500	500	2.242						
2	211	2015/1	Parque Escolar da Saldaia	02 070101	O	100			SA	02/2015	12/2018	4	39.378	1.500	1.500	1.500	1.500	40.878					
2	211	2015/1 1	Aquisição de Terrenos	02 07010305	E	100			SA	01/2018	12/2019	0	500	500	500	500	100.500						
2	211	2015/1 3	Execução de Obra	02 070107	O	100			SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	35.000						
2	211	2018/2	Aquisição de Equipamento Informático	02 07010305	E	100			SA	01/2018	12/2019	0	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000						
2	211	2018/3	Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre	02 070107	O	100			SA	01/2018	12/2021	0	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000						
2	211	2018/3 1	Elaboração e Estudos de Projetos	02 07010305	O	100			SA	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000						
2	211	2018/3 2	Execução de Obra	02 07010305	E	100			SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000						
2	211	2018/4	Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte	02 07010305	E	100			SA	01/2018	12/2019	0	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000						
<b>Totais do Objetivo 1:</b>															3.138.878	764.600	764.600	764.600	764.600	764.600	764.600	764.600	6.734.578

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
							AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes		
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	
<b>Funções Sociais</b>																			
<b>2 211 Ensino não Superior</b>																			
2 211	2018/4 1			Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010305	O	100		SA	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000				10.000	
2 211	2018/4 2			Execução de Obra	02 07010305	E	100		SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000			200.000	201.000	
2 211	2018/5			Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)															
2 211	2018/5 1			Aquisição de Serviços	02 020220	O	25	75	SA	01/2018	12/2020	0	10.000	10.000			5.000	20.000	
2 211	2018/5 2			Aquisição de Equipamentos Escolares	02 07011002	O	25	75	SA	01/2018	12/2020	0	1.000	1.000			50.000	71.000	
2 211	2018/5 3			Aquisição de Material Didático	02 020120	O	25	75	SA	01/2018	12/2020	0	2.500	2.500			10.000	17.500	
2 211	2018/5 4			Transferências Correntes CIRA	02 04050104	O	100		SA	01/2018	12/2020	0	10.000	10.000			15.000	40.000	
Totais do Programa 211:													173.340	72.000	72.000	621.000	86.000	40.000	992.340
<b>2 212 Serviços Auxiliares de Ensino</b>																			
2 212	2002/5005			Transportes Escolares															
2 212	2002/50051			Serviço de Transportes	02 020210	O	100		SA	01/2002	12/2021	4	831.435	40.000			51.000	1.024.435	
2 212	2002/50052			Participação Familiar	02 040802	O	100		SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000			5.000	20.000	
2 212	2002/5007			Carnaval - Transferências															
2 212	2002/50072			Administração Privada - Instituições	02 040701	O	100		SA	01/2002	12/2021	4	129.884	9.000			9.000	165.884	
2 212	2002/50074			Agrupamento de Escolas da Murtosa	02 040305	O	100		SA	02/2014	12/2021	4	28.778	6.000			6.000	52.778	
2 212	2002/5032			Prolongamento de Horário															
2 212	2002/50321			Alimentação	02 020105	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	35.363	500			500	37.363	
2 212	2002/50323			Aquisição de Material Diverso	02 020121	O	100		SA	01/2005	12/2021	4	1.475	100			100	1.875	
2 212	2002/50324			Aquisição de Material Didático	02 020120	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	1.819	650			650	4.419	
2 212	2002/50325			Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	740	200			200	1.540	
2 212	2002/50326			Protocolo de Colaboração	02 020220	O	100		SA	01/2018	12/2021	0	6.500	6.500			6.500	26.000	
2 212	2006/8006			Transferências Correntes para Agrupamentos	02 040305	O	100		SA	01/2006	12/2020	4	87.848	10.000			16.500	130.848	
2 212	2014/5005			Refeições Escolares - DGESTE	02 040305	O	100		SA	01/2018	12/2021	0	50.000	50.000			95.000	335.000	
Totais do Programa 212:													1.117.342	127.950	127.950	190.450	190.450	173.950	1.800.142
<b>2 221 Serviços Individuais de Saúde</b>																			
2 221	2016/4			Construção do Centro de Saúde da Murtosa															
2 221	2016/4 1			Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	07/2016	12/2018	4	7.575	1.000			1.000	8.575	
2 221	2016/4 2			Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100		SA	08/2016	12/2018	4	54.974	3.000			3.000	57.974	

# Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes			
													(b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)
<b>Funções Sociais</b>																		
<b>2 221 Serviços Individuais de Saúde</b>																		
2	221	2016/4	3	E	15	85	SA	01/2017	12/2019	3	55.090	1.102.113	1.102.113	6.000	6.000	1.163.203		
											Totais do Programa 221:		117.639	1.106.113	1.106.113	1.229.752		
<b>2 232 Acção Social</b>																		
2	232	2002/2	1	O	100	SA	06/2002	12/2021	4	2.237	500	500	500	500	500	4.237		
2	232	2002/2	2	O	100	SA	12/2002	12/2021	4	3.962	500	500	500	500	500	5.962		
2	232	2002/2	3	O	100	SA	10/2006	12/2021	4	1.264	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.264		
2	232	2002/2	4	O	100	SA	04/2007	12/2021	3	153	200	200	200	200	200	953		
2	232	2002/2	5	O	100	SA	01/2016	12/2021	0		200	200	200	200	200	800		
2	232	2002/2	6	O	100	SA	06/2017	12/2021	3	6	300	300	300	300	300	1.206		
2	232	2002/2	7	O	100	SA	01/2017	12/2021	0		325	325	325	325	325	1.300		
2	232	2002/2	8	O	100	SA	08/2017	12/2021	3		300	300	300	300	300	1.200		
2	232	2002/5009		O	100	SA	06/2002	12/2021	4	283.537	20.000	20.000	10.000	10.000	10.000	333.537		
2	232	2002/5035		O	100	SA	10/2002	12/2021	4	302.219	35.500	35.500	35.500	35.500	35.500	444.219		
2	232	2009/1000		O	100	SA	09/2009	12/2021	4	56.109	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	216.109		
2	232	2016/5001		O	100	SA	01/2016	12/2021	4	40.000	32.400	32.400	32.400	32.400	32.400	169.600		
											Totais do Programa 232:		669.487	131.225	131.225	121.225	121.225	1.184.387
<b>2 240 Habitação e Serviços Colectivos</b>																		
2	240	2001/25		O	100	SA	01/1992	12/2018	4	240.138	10.000	10.000				250.138		
2	240	2001/25	1	E	100	SA	01/2016	12/2018	3	164.014	250.000	250.000				414.014		
2	240	2010/2	3	E	100	SA	01/2013	03/2018	4	416.759	5	5				416.764		
2	240	2010/2	3	O	100	SA	04/2012	12/2021	4	297.799	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	617.799		
2	240	2012/5002		O	25	75	SA	01/2018	12/2018	0	500	500				500		
2	240	2018/6	1	E	25	75	SA	01/2018	12/2019	0	150.000	150.000				850.000		
2	240	2018/6	2	E	25	75	SA	01/2018	12/2019	0	700.000	700.000				850.000		
											Totais do Programa 240:		1.118.710	490.505	490.505	80.000	80.000	2.549.215

# Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes		
														2018	2019	2020	2021	
<b>Funções Sociais</b>																		
<b>2 242 Ordenamento do Território</b>																		
2	242	2006/13	Plano Pormenor Zona Marina Env. Pas. Marginal à Riabelá	02 070115	O	100		SA	07/2008	12/2018	3	3.677	10.673	10.673			14.350	
2	242	2013/8	Elaboração de Estudos e Projectos	02 070101	O	100		SA	10/2014	12/2018	4	15.750	5.000	5.000			20.750	
2	242	2013/8	Requalificação Urbanística da Zona da Acabada	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2019	0		5.000	5.000	600.000		605.000	
2	242	2013/8	Aquisição de Terrenos	02 07010413	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		25.000	25.000			25.000	
<b>Totais do Programa 242:</b>																		
									19.427	45.673	45.673	600.000	600.000				665.100	
<b>2 245 Resíduos Sólidos</b>																		
2	245	2001/49	Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02 07010601	O	100		SA	01/2002	12/2021	4	162.247	10.000	10.000	10.000		202.247	
2	245	2001/4007	Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sólid. Centro, SA															
2	245	2001/40071	Tratamento de Resíduos Sólidos	02 020220	O	100		SA	01/1999	12/2021	4	1.884.638	50.000	50.000	150.000		2.384.638	
2	245	2002/26	Taxa de Gestão de Resíduos	02 0602010101	O	100		SA	02/2017	12/2021	3	12.138	15.000	15.000	25.000		102.138	
2	245	2002/29	Aquisição e Reparação de Contentores	02 07011001	O	100		SA	07/2002	12/2021	4	132.730	5.000	5.000	10.000		167.730	
2	245	2002/30	Aquisição de Papelarias e Baldes	02 07011002	O	100		SA	04/2002	12/2021	4	9.638	5.000	5.000	5.000		29.638	
2	245	2006/8008	Aquisição, Cons. e Reparação de Maquinaria Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02 07011001	O	100		SA	10/2007	12/2021	3	3.566	1.000	1.000	1.000		7.566	
2	245	2006/8016	Aquisição de Material Diverso	02 020203	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	88.086	7.500	7.500	13.000		134.586	
2	245	2016/5009	Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02 020121	O	100		SA	04/2007	12/2021	4	1.427	1.000	1.000	1.000		5.427	
<b>Totais do Programa 245:</b>																		
									2.294.470	99.500	99.500	395.000	395.000	180.000	180.000		725.000	
<b>2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza</b>																		
2	246	2002/6	Aquisição de Árvores	02 070105	O	100		SA	03/2003	12/2021	4	82.369	5.000	5.000	5.000		102.369	
2	246	2002/33	Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02 020121	A	100		SA	01/2002	12/2021	4	4.459	1.000	1.000	1.000		8.459	
2	246	2002/76	Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes															
2	246	2002/76	Execução da Obra	02 07010405	O	100		SA	02/2002	12/2021	4	124.786	5.000	5.000	5.000		144.786	
2	246	2002/101	Reparação de Molas de Protecção das Águas da Ria															
2	246	2002/101	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000		5.000		
2	246	2002/101	Execução de Obra	02 07010413	E	100		SA	02/2004	12/2018	4	103.877	5.000	5.000		108.877		
2	246	2002/5039	Reparação/Manutenção de Sistemas de Rega															

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Proj.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes		
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	
<b>Funções Sociais</b>																	
<b>2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza</b>																	
2	246	2002/50391	Aquisição de Material	02 020121	O	100	SA	01/2018	12/2018	0						5.000	
2	246	2002/50392	Serviços de Reparação	02 020203	O	100	SA	04/2002	12/2021	4	78.278	5.000	5.000	5.000	5.000	98.278	
2	246	2002/5040	Aquisição de Plantas e Sementes	02 020121	O	100	SA	04/2002	12/2021	4	22.517	2.500	2.500	2.500	2.500	32.517	
2	246	2002/5041	Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02 020121	O	100	SA	02/2002	12/2021	4	59.586	3.000	3.000	3.000	3.000	71.586	
2	246	2008/1	Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02 07010413	E	100	SA	01/2011	12/2020	4	144.893	10.000	10.000	40.000		234.893	
2	246	2011/7	Def.Req./Valor.Ambiental da Área Marginal Ria-Norte do Bundeiro														
2	246	2011/7	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2019	0		5.000	5.000			255.000	
2	246	2011/7	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100	SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000	250.000		5.000	
2	246	2011/7	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	SA	01/2018	12/2018	0		1.000	1.000			1.000	
2	246	2015/5	Parque de Lazer no Monte														
2	246	2015/5	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	08/2016	12/2018	4	547.197	5.000	5.000			552.197	
2	246	2015/8	Construção do Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira														
2	246	2015/8	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	06/2016	12/2018	4	398.619	1.000	1.000			399.619	
2	246	2016/2	Projeto NaturRia														
2	246	2016/2	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2021	0		10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
2	246	2016/2	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02 07010401	E	100	SA	01/2018	12/2021	0		5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2	246	2016/2	Pequenas Reparações - Serviços	02 020203	A	100	SA	01/2017	12/2021	3	134	2.500	2.500	2.500	2.500	10.134	
2	246	2016/2	Aquisição de bens	02 020121	O	100	SA	01/2017	12/2021	0		500	500	500	500	2.000	
2	246	2016/2	Construção de Rede de Observatórios	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000			5.000	
2	246	2016/5	Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira														
2	246	2016/5	Execução de Obra	02 07010401	E	100	SA	07/2017	12/2018	3	902.993	902.993	902.993			902.993	
2	246	2017/2	Construção Parque da Vila na Torreira														
2	246	2017/2	Elaboração de estudos e projectos	02 07010405	O	100	SA	01/2017	12/2018	0		25.000	25.000			25.000	
2	246	2017/2	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	1.000.000		1.001.000	
2	246	2017/3	Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bundeiro														
2	246	2017/3	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010405	O	100	SA	01/2017	12/2018	0		5.000	5.000			5.000	
2	246	2017/3	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	01/2018	12/2018	0		1.000	1.000			1.000	
2	246	2017/4	Reabilitação do Cais da Bésida														

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
	Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes			Total
														2018	2019	2020	2021		
<b>Funções Sociais</b>																			
<b>2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza</b>																			
2	246	2017/4	1	02 07010413	O	100			SA	01/2017	12/2018	0		5.000	5.000		5.000		
2	246	2017/4	2	02 07010413	E	100			SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	200.000	201.000		
2	246	2017/5																	
2	246	2017/5	1	02 07010413	O	100			SA	04/2017	12/2018	0		16.000	16.000		16.000		
2	246	2017/5	2	02 07010413	E	100			SA	09/2017	12/2019	2		5.000	5.000	100.000	105.000		
2	246	2017/6																	
2	246	2017/6	1	02 07010413	E	100			SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	25.000	26.000		
2	246	2017/9																	
2	246	2017/9	2	02 07010413	E	100			SA	01/2018	12/2018	0		90.000	90.000		90.000		
2	246	2017/13							SA	08/2017	12/2018	0		40.000	40.000		40.000		
2	246	2017/1002							SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000		5.000		
2	246	2018/7																	
2	246	2018/7	1	02 07010413	O	100			SA	01/2018	12/2018	0		9.000	9.000		9.000		
2	246	2018/7	2	02 07010413	E	100			SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	100.000	101.000		
2	246	2018/8																	
2	246	2018/8	1	02 07010413	O	100			SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000		5.000		
2	246	2018/8	2	02 07010413	E	100			SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	50.000	51.000		
2	246	2018/12																	
2	246	2018/12	1	02 07010307	O	100			SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000		5.000		
2	246	2018/12	2	02 07010307	E	100			SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	300.000	301.000		
<b>Totais do Programa 246:</b>													1.566.715	1.206.493	1.206.493	2.104.500	79.500	39.500	4.996.708
<b>Cultura</b>																			
2	251	2002/127																	
2	251	2002/127	1	02 07010302	O	100			SA	09/2011	12/2018	4	11.237	5.000	5.000		16.237		
2	251	2002/127	2	02 07010302	E	100			SA	01/2016	12/2019	0		5.000	5.000	495.000	500.000		
2	251	2002/5014																	
2	251	2002/5015																	
2	251	2002/5015	1	02 080701	O	100			SA	01/2002	12/2021	4	152.173	27.000	27.000	57.000	350.173		
2	251	2002/5015	2	02 020103	O	100			SA	08/2003	12/2021	4	383.860	1.000	1.000	36.000	492.860		

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Fandi' and 'João Paulo'.*



## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes		
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	
<b>Funções Sociais</b>																	
<b>Cultura</b>																	
2	251	2002/50153	02 020220	O	100			SA	08/2003	12/2021	4	126.841	10.500	10.500	10.500	10.500	168.841
2	251	2002/50155	02 020220	O	100			SA	08/2003	12/2021	4	364.395	2.000	102.000	102.000	102.000	672.395
2	251	2002/50156	02 020105	O	100			SA	08/2003	12/2021	4	18.289	1.100	1.100	1.100	1.100	22.689
2	251	2002/50157	02 020115	O	100			SA	08/2003	12/2021	4	15.038	1.500	1.500	1.500	1.500	21.038
2	251	2002/501510	02 020121	O	100			SA	08/2003	12/2021	4	946	2.500	2.500	2.500	2.500	10.946
2	251	2002/501511	02 020208	O	100			SA	08/2007	09/2021	4	19.529	8.000	8.000	8.000	8.000	51.529
2	251	2002/501513	02 020225	O	100			SA	08/2006	09/2021	4	12.646	1.000	1.000	1.000	1.000	43.646
2	251	2002/501514	02 040802	O	100			SA	01/2009	12/2021	4	134.070	1.000	1.000	16.500	16.500	184.570
2	251	2002/501515	02 020202	O	100			SA	01/2016	12/2021	3	5.485	5.500	5.500	5.500	5.500	27.485
2	251	2002/501515/2	02 0602010102	O	100			SA	02/2017	12/2021	4	4.485	3.000	3.000	3.000	3.000	16.485
2	251	2002/501516	02 020212	O	100			SA	01/2017	12/2021	3	609	750	750	750	750	3.609
2	251	2002/501517	02 040701	O	100			SA	01/2018	12/2021	0		3.500	3.500	3.500	3.500	14.000
2	251	2002/5046									0						
2	251	2002/50461	02 020220	O	100			SA	05/2006	08/2021	4	7.507	500	500	500	500	9.507
2	251	2002/50466	02 020208	O	100			SA	05/2004	08/2021	4	5.655	500	500	500	500	7.655
2	251	2002/504610	02 020225	O	100			SA	04/2014	12/2021	0		300	300	300	300	1.200
2	251	2002/504611	02 020121	O	100			SA	01/2018	12/2021	0		100	100	100	100	400
2	251	2004/6004									0						
2	251	2004/60042	02 020225	O	100			SA	10/2006	12/2021	4	36.843	5.000	5.000	5.000	5.000	56.843
2	251	2004/60043	02 020217	O	100			SA	01/2005	12/2021	4	15.925	5.000	5.000	5.000	5.000	35.925
2	251	2004/6005									0						
2	251	2004/60051	02 020115	O	100			SA	01/2004	12/2021	4	13.830	50	50	50	50	14.030
2	251	2004/60052	02 020119	O	100			SA	07/2013	12/2021	4	90	50	50	50	50	290
2	251	2004/60053	02 020220	O	100			SA	01/2004	12/2021	4	55.939	1.000	1.000	8.000	8.000	80.939
2	251	2004/60054	02 020105	O	100			SA	07/2011	12/2021	4	755	50	50	50	50	955
2	251	2004/60057	02 020208	O	100			SA	01/2004	12/2021	4	8.806	500	500	4.700	4.700	23.406
2	251	2004/60058	02 040802	O	100			SA	01/2009	12/2021	4	29.120	4.900	4.900	4.900	4.900	48.720
2	251	2004/60059	02 020115	O	100			SA	01/2009	12/2021	4	2.681	265	265	265	265	3.741
2	251	2004/600510	02 020220	O	100			SA	01/2018	12/2021	0		4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
2	251	2004/6007									0						

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes		
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	
<b>Funções Sociais</b>																		
<b>Cultura</b>																		
2	251	2004/60074	Deslocação, Transportes e Viagens	02 020210	O	100			SA	01/2004	12/2021	4	8.787	850	850	850	850	12.187
2	251	2004/60075	Alimentação	02 020105	O	100			SA	01/2005	12/2021	4	40.025	2.500	2.500	2.500	2.500	50.025
2	251	2004/60076	Contratação de Animação	02 020220	O	100			SA	01/2004	12/2021	4	131.327	8.500	8.500	8.500	8.500	165.327
2	251	2004/60077	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	O	100			SA	01/2004	12/2021	4	792	200	200	200	200	1.592
2	251	2004/60078	Despesas Diversas	02 020121	O	100			SA	01/2004	12/2021	4	13.202	2.700	2.700	2.700	2.700	24.002
2	251	2004/60079	Outros Serviços	02 020225	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	6.923	6.000	6.000	6.000	6.000	30.923
2	251	2004/600710	Aluguer de Equipamento	02 020208	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	54.567	9.500	9.500	9.500	9.500	92.567
2	251	2004/600711	Análises de Água	02 020220	O	100			SA	01/2018	12/2021	0		5.000	5.000	5.000	20.000	
2	251	2005/7003	Concursos Diversos															
2	251	2005/70034	Aquisição de Materiais Diversos	02 020121	O	100			SA	01/2005	12/2021	4	819	250	250	250	250	1.819
2	251	2005/70035	Despesas com Transportes	02 020210	O	100			SA	01/2009	12/2021	3	12	250	250	250	1.012	
2	251	2005/70037	Contratação de Animação	02 020220	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	2.129	500	500	500	500	4.129
2	251	2005/70039	Alimentação	02 020105	O	100			SA	01/2006	11/2021	4	53	100	100	100	453	
2	251	2005/700312	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	O	100			SA	01/2005	12/2021	4	46.689	5.500	5.500	5.500	5.500	68.689
2	251	2005/700314	Atribuição de Prémios	02 020120	O	100			SA	01/2005	12/2021	4	10.209	3.200	3.200	3.200	3.200	23.009
2	251	2006/8009	Publicidade para Eventos Culturais	02 020217	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	123.533	5.000	5.000	5.000	15.000	173.533
2	251	2006/8011	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O	100			SA	01/2006	12/2021	4	148.769	20.000	20.000	20.000	20.000	228.769
2	251	2006/8018	Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02 020121	O	100			SA	02/2006	12/2021	4	2.880	5.000	5.000	5.000	5.000	22.880
2	251	2013/11	Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02 07010413	O	100			SA	01/2013	12/2021	4	10.827	1.000	1.000	1.000	1.000	26.827
2	251	2014/6	Fábrica da Manteiga - Espaço Cultural															
2	251	2014/6 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100			SA	01/2016	12/2018	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	
2	251	2014/6 2	Execução de Obra	02 07010307	E	100			SA	01/2016	12/2018	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
2	251	2014/7	Oficina das Artes															
2	251	2014/7 2	Execução de Obra	02 07010307	E	100			SA	01/2016	12/2018	4	224.828	38.500	38.500	38.500	38.500	263.328
2	251	2016/3	Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02 070115	O	100			SA	01/2016	12/2018	4	7.773	1.500	1.500	1.500	1.500	9.273
2	251	2016/10	Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa															
2	251	2016/10 1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	O	100			SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	251	2016/10 2	Execução de Obra	02 07010302	E	100			SA	01/2018	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	1.005.000	
2	251	2016/10 4	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100			SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	251	2016/5004	Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02 020120	O	100			SA	01/2016	12/2021	3	2.072	5.000	5.000	5.000	5.000	22.072

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Fanda".*

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Proj.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c) (e)+(f)+(g)+(h)
				AC	AA	FC	Início		Fim	2018 Financiam. definido (c)			2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	
<b>Funções Sociais</b>																	
<b>Cultura</b>																	
2	251	2016/5007	02 020208	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	3.317	2.500	2.500	2.500	2.500	13.317	
2	251	2016/5007.1	02 020220	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	76.731	500	45.500	45.500	45.500	213.731	
2	251	2016/5007.2	02 020225	O	100		SA	01/2016	12/2021	3	996	6.000	6.000	6.000	6.000	24.996	
2	251	2016/5007.3	02 020121	O	100		SA	01/2016	12/2021	3	336	1.000	1.000	1.000	1.000	4.336	
2	251	2016/5007.4	02 0602010102	O	100		SA	02/2017	12/2021	3	347	1.000	1.000	1.000	1.000	4.347	
2	251	2016/5007.5	02 020208	O	100		SA	07/2016	12/2021	4	41.383	400	25.400	25.400	25.400	117.983	
2	251	2016/5008	02 020220	O	100		SA	07/2016	12/2021	3	3.822	5.000	5.000	5.000	5.000	23.822	
2	251	2016/5008.1	02 020225	O	100		SA	07/2016	12/2021	3	1.537	3.000	3.000	3.000	3.000	13.537	
2	251	2016/5008.2	02 020220	O	100		SA	07/2017	12/2021	3	999	2.000	2.000	2.000	2.000	8.999	
2	251	2016/5008.3	02 0602010102	O	100		SA	02/2017	12/2021	3	450	1.000	1.000	1.000	1.000	4.450	
2	251	2016/5008.4	02 040701	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	39.986	21.000	21.000	21.000	21.000	123.986	
2	251	2017/1000	02 020121	A	100		SA	01/2017	12/2021	3	785	3.000	3.000	3.000	3.000	12.785	
2	251	2017/1000.1	02 020208	O	100		SA	01/2017	12/2021	3	36	1.000	1.000	1.000	1.000	4.036	
2	251	2017/1000.2	02 020105	O	100		SA	01/2017	12/2021	0		500	500	500	500	2.000	
2	251	2017/1000.3	02 020225	O	100		SA	01/2017	12/2021	0		3.000	3.000	3.000	3.000	12.000	
2	251	2017/1000.4	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	251	2018/9	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	1.000	1.000	251.000	
2	251	2018/9.1	02 020220	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2	251	2018/9.2	02 020105	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		500	500	500	500	2.000	
2	251	2018/1000	02 020208	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		3.000	3.000	3.000	3.000	12.000	
2	251	2018/1000.1	02 020225	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	251	2018/1000.2	02 0602010102	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	251	2018/1000.3	02 020121	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	251	2018/1000.4	02 020115	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes			
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)
<b>2 Funções Sociais</b>																		
<b>2 251 Cultura</b>																		
2 251	2018/1001	Programação de Atividades para a Infância e Juventude																
2 251	2018/1001.1	Contratação de Animação/Formadores	02 020220	O	100		SA	01/2018	12/2021	0				5.000	5.000	5.000	20.000	
2 251	2018/1001.2	Alimentação	02 020105	O	100		SA	01/2018	12/2021	0				500	500	500	2.000	
2 251	2018/1001.3	Aluguer de Equipamento	02 020208	O	100		SA	01/2018	12/2021	0				3.000	3.000	3.000	12.000	
2 251	2018/1001.4	Outros Serviços	02 020225	O	100		SA	01/2018	12/2021	0				2.500	2.500	2.500	10.000	
2 251	2018/1001.5	Licenças	02 0602010102	O	100		SA	01/2018	12/2021	0				2.500	2.500	2.500	10.000	
2 251	2018/1001.6	Aquisição Material Diverso	02 020121	O	100		SA	01/2018	12/2021	0				2.500	2.500	2.500	10.000	
Totais do Programa 251:												2.433.695	339.015	339.015	2.286.715	541.715	541.715	6.142.855
<b>2 252 Desporto, Recreio e Lazer</b>																		
2 252	2002/5020	Transferências Capital Instituições Desportivas	02 080701	O	100		SA	09/2002	12/2021	4		180.233	80.000	30.000	30.000	30.000	350.233	
2 252	2005/9	Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer	02 07010406	O	100		SA	01/2006	12/2021	4		52.295	10.000	10.000	10.000	10.000	92.295	
2 252	2009/5001	Manutenção e Conservação do Moliceiro																
2 252	2009/5001.1	Grande Reparação	02 07010602	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		1.500	1.500	1,500	1,500	1,500	6,000	
2 252	2009/5001.2	Conservação	02 020203	O	100		SA	01/2009	12/2021	4		6.618	1.000	1.000	1.000	1.000	10.618	
2 252	2011/1	Piscina Municipal																
2 252	2011/1	Mobiliário e Equipamento	02 07011002	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		82.191	500	500	500	500	84.191	
2 252	2011/1	Software Informático	02 070108	O	100		SA	11/2012	12/2021	4		10.005	500	500	500	500	12.005	
2 252	2011/1	Equipamento Informático	02 070107	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		9.252	500	500	500	500	11.252	
2 252	2011/1	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		39.775	1.000	1.000	1.000	1.000	43.775	
2 252	2011/1	Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		53.315	1.000	1.000	3.000	3.000	63.315	
2 252	2011/1	Pessoal - Prestação de Serviços	02 010107	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		227.422	29.000	29.000	29.000	29.000	343.422	
2 252	2011/1	Encargos das Instalações	02 020201	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		854.668	230.000	230.000	230.000	230.000	1.774.668	
2 252	2011/1	Consumos de Secretaria	02 020108	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		17.272	2.000	2.000	2.000	2.000	25.272	
2 252	2011/1	Material de Limpeza	02 020104	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		62.335	3.306	3.306	3.306	3.306	95.641	
2 252	2011/1	Material Diverso	02 020121	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		10.321	2.000	2.000	2.000	2.000	18.321	
2 252	2011/1	Serviços de Limpeza e Higiene	02 020202	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		133.721	16.250	16.250	16.250	16.250	198.721	
2 252	2011/1	Trabalhos Especializados	02 020220	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		47.769	1.000	1.000	5.000	5.000	63.769	
2 252	2011/1	Comunicações	02 020209	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		8.622	1.000	1.000	2.400	2.400	16.822	
2 252	2011/1	Seguros	02 020212	O	100		SA	01/2011	12/2021	4		8.503	1.250	1.250	1.250	1.250	13.503	
2 252	2011/1	Conservação e Reparação	02 020203	O	100		SA	03/2011	12/2021	4		41.227	1.000	1.000	10.000	10.000	72.227	

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	Anos seguintes			
																		2020 (f)	2021 (g)		Outros (h)
<b>Funções Sociais</b>																					
<b>2 252 Desporto, Recreio e Lazer</b>																					
2	252	2011/1	16	Assistência Técnica	02 020219	O	100		SA	06/2011	12/2021	4	1.642	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.642		
2	252	2011/1	17	Vestuário e Artigos Pessoais	02 020107	O	100		SA	07/2011	12/2021	4	893	500	500	500	500	500	2.893		
2	252	2011/1	18	Produtos para venda	02 02011603	O	100		SA	08/2011	12/2021	3	1.298	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	8.298		
2	252	2011/1	19	Serviços Diversos	02 020225	O	100		SA	01/2011	12/2021	4	3.739	500	500	500	500	500	5.739		
2	252	2011/1	20	Grandes Reparações	02 07010302	E	100		SA	02/2015	12/2021	3	16.510	5.000	5.000	30.000	30.000	30.000	111.510		
2	252	2011/1	21	Optimização da Eficiência Energética	02 07011002	O	100		SA	01/2017	12/2018	0		5.000	5.000				5.000		
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02 07011002	O	100		SA	10/2014	12/2018	4	12.193	5.000	5.000				17.193		
2	252	2015/2		Reparação/Beneficiação do Estádio Municipal	02 07010302	E	100		SA	01/2015	12/2018	4	12.400	1.000	1.000				13.400		
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável	02 07010602	O	100		SA	01/2016	12/2021	0		2.500	2.500				10.000		
2	252	2016/1	1	Aquisição de Bicicletas	02 07011002	O	100		SA	01/2016	12/2021	0		5.000	5.000				35.000		
2	252	2016/1	2	Aquisição de Equipamentos	02 020115	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	7.308	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.308		
2	252	2016/1	3	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020220	O	100		SA	01/2016	12/2021	0		500	500				2.000		
2	252	2016/1	4	Contratação de Animação	02 020208	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	1.843	500	500				3.843		
2	252	2016/1	5	Aluguer de Equipamentos	02 07010302	O	100		SA	01/2016	12/2021	4		10.000	10.000				10.000		
2	252	2018/10		Aumento da Eficiência Energética na Piscina Municipal	02 07010302	E	25	75	SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000				45.000		
2	252	2018/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	E	25	75	SA	01/2018	12/2019	0		40.000					40.000		
2	252	2018/10	2	Execução de Obra	02 07010302	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		15.000	15.000				15.000		
2	252	2018/11		Ampliação do Complexo Desportivo da Torreira	02 07010302	E	100		SA	01/2018	12/2020	0		10.000	10.000				1.010.000		
2	252	2018/11	1	Elaboração de estudos e Projetos	02 07010302	O	100		SA	01/2018	12/2020	0		456.056	456.056				4.623.876		
2	252	2018/11	2	Execução de Obra	02 07010302	E	100		SA	01/2018	12/2020	0		948.150	948.150				4.623.876		
Totais do Programa 252:													1.903.370	456.056	456.056			948.150	908.150	408.150	4.623.876
Totais do Objetivo 2:													11.434.195	4.074.530	4.074.530	0	8.053.040	2.402.040	1.799.540	180.000	27.943.345
<b>Funções Económicas</b>																					
<b>3 320 Indústria e Energia</b>																					
3	320	2001/77		Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase	02 070101	O	100		SA	05/2000	12/2018	4	329.809	1.100	1.100				330.909		
3	320	2001/77	1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	05/2000	12/2018	4	329.809	1.100	1.100				330.909		
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública	02 07010404	E	100		DPO	01/2004	12/2018	4	183.176	20.000	20.000				203.176		
3	320	2004/34	1	Investimento IP	02 020225	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		416.500	416.500				1.666.000		
3	320	2004/34	2	Consumo - IP	02 020225	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		416.500	416.500				1.666.000		

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Gandi".

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)		Outros (h)
<b>Funções Económicas</b>																				
<b>3 320 Indústria e Energia</b>																				
3 320	2004/39	Zona Industrial - Burnheiro - 3ª Fase																		
3 320	2004/39 1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	10/2007	12/2018	4	638.824	10.000	10.000						648.824	
3 320	2004/39 2	Execução de Obra	02 07010413	E	30	70	SA	01/2015	12/2019	0		1.000	1.000						501.000	
3 320	2004/39 3	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100		SA	10/2014	12/2018	0		20.000	20.000						20.000	
3 320	2004/39 5	Elaboração do Plano Pormenor	02 07010413	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		25.000	25.000						25.000	
<b>Totais do Programa 320:</b>												1.151.809	493.600	493.600	916.500	416.500	416.500			3.394.909
<b>3 331 Transportes Rodoviários</b>																				
3 331	2001/102	Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica	02 07010409	O	100		SA	03/2000	12/2021	4	51.867	5.000	5.000						71.867	
3 331	2001/128	Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02 07010409	O	100		SA	04/2000	12/2021	4	103.181	5.000	5.000						123.181	
3 331	2002/5030	Aquisição de Inertes	02 020121	O	100		SA	01/2002	12/2021	4	75.439	5.000	5.000						95.439	
3 331	2002/5036	Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02 020208	O	100		SA	03/2002	12/2021	4	677.546	20.000	20.000						907.546	
3 331	2004/5	Arranjos e Reparação de Passeios	02 07010401	O	100		SA	01/2004	12/2018	4	118.029	10.000	10.000						128.029	
3 331	2006/8013	Serviços de Limpeza de Valetas	02 020220	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	41.691	5.000	5.000						106.691	
3 331	2006/8017	Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02 020121	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	64.637	10.000	10.000						104.637	
3 331	2008/7	Mobilidade Sustentável																		
3 331	2008/7 1	Elaboração e Estudos de Projectos	02 07010401	O	100		SA	01/2008	12/2018	4	138.351	1.000	1.000						139.351	
3 331	2008/7 2	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	01/2008	12/2018	4	17.200	1.000	1.000						18.200	
3 331	2008/7 5	Reabilitação da Rua da Besida																		
3 331	2008/7 5/1	Execução de Obra	02 07010401	E	100		SA	01/2015	12/2018	3	89.579	90.000	90.000						179.579	
3 331	2009/10	Pavimentação de Passeios e Construção de Ciclovias																		
3 331	2009/10 1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010401	O	100		SA	10/2010	12/2018	4	7.287	500	500						7.787	
3 331	2009/10 2	Execução de Obra	02 07010401	E	100		SA	11/2011	12/2018	4	540.202	1.000	1.000						541.202	
3 331	2010/6	Construção/Requalificação de Caminhos Rurais																		
3 331	2010/6 1	Execução de Obra	02 07010401	E	100		SA	07/2013	12/2018	4	67.470	5.000	5.000						72.470	
3 331	2013/14	Requalificação de Arruamentos																		
3 331	2013/14 1	Freguesia do Burnheiro	02 07010401	E	100		SA	01/2013	12/2020	4	1.142.827	100.000	100.000						1.442.827	
3 331	2013/14 2	Freguesia do Monte	02 07010401	E	100		SA	09/2013	12/2020	4	99.002	50.000	50.000						249.002	
3 331	2013/14 3	Freguesia da Murtosa	02 07010401	E	100		SA	09/2013	12/2020	4	86.794	56.000	56.000						254.794	
3 331	2013/14 4	Freguesia da Torreira	02 07010401	E	100		SA	02/2013	12/2020	4	348.453	150.000	150.000						798.453	
3 331	2014/10	Requalificação Urbana da Área Envolvente da Igreja Matriz da Murtosa																		

## Grandes Opções do Plano do ano 2018

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA	FC		Início	Fim			2018			Outros (h)				
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
<b>Funções Económicas</b>																					
<b>3 331 Transportes Rodoviários</b>																					
3	331	2014/10 1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010401	O	100			SA	10/2015	12/2018	0		20.000			20.000				
3	331	2014/10 2	Execução de Obra	02 07010401	E	100			SA	01/2016	12/2019	0		1.000			751.000				
3	331	2014/11	Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02 07010401	E	100			SA	05/2014	12/2018	4	260.938	80.600	80.600		341.538				
3	331	2017/10	Instalação de Abrigos para Passageiros	02 07010413	O	100			SA	01/2017	12/2018	0		50.000	50.000		50.000				
3	331	2017/11	Pavimentação no Lugar das Pedrinhas																		
3	331	2017/11 2	Execução de Obra	02 07010401	E	100			SA	01/2017	12/2018	2		98.100	98.100		98.100				
3	331	2017/14	Reabilitação da Rua Chanceler Julião																		
3	331	2017/14 1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100			SA	01/2017	12/2018	0		5.000	5.000		5.000				
3	331	2017/14 2	Aquisição de Imóvel	02 07010307	O	100			SA	01/2017	12/2018	0		5.000	5.000		5.000				
3	331	2017/14 3	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010401	O	100			SA	01/2017	12/2018	0		6.000	6.000		6.000				
3	331	2017/14 4	Execução de Obra	02 07010401	E	100			SA	01/2017	12/2019	0		1.000	1.000		501.000				
3	331	2017/16	Sinalização Horizontal de Arruamentos	02 07010401	E	100			SA	04/2017	12/2018	0		25.000	25.000		25.000				
3	331	2017/17	Sinalização Vertical Informativa	02 07010409	O	100			SA	04/2017	12/2018	0		1.000	1.000		1.000				
3	331	2017/1001	Rep. e Benef. de Caminhos e Estradas Municipais	02 020121	A	100			SA	01/2017	12/2021	3	958	10.000	10.000		40.958				
Totais do Programa 331:													3.931.451	817.200	817.200	1.731.000	481.000	125.000	7.085.651		
<b>3 341 Mercados e Feiras</b>																					
3	341	2008/4	Manutenção de Mercados Municipais	02 07010303	O	100			SA	03/2008	12/2021	4	218.737	5.000	5.000		238.737				
3	341	2008/9002	Conservação e Reparação de Equipamentos	02 020203	O	100			SA	03/2008	12/2021	4	7.925	2.500	2.500		17.925				
3	341	2014/12	Construção do Mercado Municipal																		
3	341	2014/12 1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010303	O	100			SA	10/2015	12/2018	0		10.000	10.000		10.000				
3	341	2015/4	Beneficição do Mercado Municipal da Torreira																		
3	341	2015/4 1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010303	O	100			SA	10/2015	12/2018	0		1.000	1.000		1.000				
Totais do Programa 341:													226.662	18.500	18.500	7.500	7.500	7.500	267.662		
Totais do Objetivo 3:													5.309.922	1.329.300	1.329.300	0	2.655.000	905.000	549.000	0	10.748.222

# Grandes Opções do Plano do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)			
				AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes					
												Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)
<b>4 Outras Funções</b>																			
<b>4 430 Diversas não especificadas</b>																			
4	430	2015/10	01 090802	O	100	SA	01/2015	12/2021	4	151.345	60.538	60.538	60.538	60.538	60.538	393.497			
Totais do Programa 430:											151.345	60.538	60.538	60.538	60.538	60.538	393.497		
Totais do Objetivo 4:											151.345	60.538	60.538	60.538	60.538	60.538	393.497		
Total Geral:											20.034.340	6.228.968	6.228.968	0	12.480.048	3.970.208	2.926.078	180.000	45.819.642

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO





MUNICÍPIO DA MURTOSA

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Ferreira'.*

# DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes		
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	
<b>Funções Gerais</b>																		
<b>Administração Geral</b>																		
1	111	2002/44	1	Informática dos Serviços														
1	111	2002/44	1	Equipamento Informático	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	70.496	5.000	5.000	5.000	5.000	90.496	
1	111	2002/44	2	Software Informático	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	67.749	500	500			69.249	
1	111	2003/1	1	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	115.618	5.000	5.000	5.000	5.000	135.618	
1	111	2003/1	3	Ferramentas e Utensílios	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	29.015	2.500	2.500	2.500	2.500	39.015	
1	111	2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	285.248	10.000	15.000	15.000	15.000	340.248	
1	111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	136.029	10.000	10.000	15.000	15.000	191.029	
1	111	2009/12		Aquisição de Imóveis p/ Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)	O	100		SA	09/2009	12/2021	4	686.938	50.000	50.000	30.000	30.000	846.938	
1	111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais														
1	111	2012/2	1	Execução de Obra	E	100		SA	06/2015	12/2021	3	28.310	57.000	25.000	25.000	25.000	160.310	
1	111	2012/2	2	Elaboração de Estudos e Projetos	O	100		SA	01/2017	12/2018	0	1.500	1.500				1.500	
1	111	2013/21		Aquisição de Viaturas	O	100		SA	01/2014	12/2018	4	250.329	40.000	40.000			290.329	
1	111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	O	100		SA	01/2014	12/2021	4	28.014	20.000	20.000	20.000	20.000	108.014	
1	111	2014/15		Construção da Casa do Pescador														
1	111	2014/15	2	Execução de Obra	E	100		SA	10/2014	03/2018	4	183.349	2.500	2.500			185.849	
1	111	2014/15	3	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	O	100		SA	11/2017	12/2018	0	1.000	1.000				1.000	
1	111	2014/15	5	Equipamento Informático	O	100		SA	03/2017	12/2018	3	320	1.000	1.000			1.320	
1	111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico	O	100		SA	04/2015	12/2021	4	67.667	25.000	25.000	50.000	50.000	242.667	
1	111	2015/9		Centro Multiusos														
1	111	2015/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	O	100		SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000				5.000	
1	111	2015/9	2	Execução da Obra	E	100		SA	01/2018	12/2019	0	500	500				800.500	
1	111	2015/9	4	Aquisição de Imóvel	O	100		SA	01/2018	12/2018	0	1.000	1.000				1.000	
1	111	2017/1		Museu Municipal Comur														
1	111	2017/1	2	Produção de conteúdos multimédia	O	100		SA	01/2018	12/2021	0	500	500				2.000	
1	111	2017/1	4	Grandes Reparações	E	100		SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000				5.000	
1	111	2018/1		Aumento da Eficiência Energética em Edifícios Públicos														
1	111	2018/1	1	Elaboração de Estudos e Projetos	O	25	75	SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000				5.000	
1	111	2018/1	2	Execução de Obra	E	25	75	SA	01/2018	12/2019	0	5.000	5.000				255.000	
1	111	2018/13		Smart Tourism Murtosa														

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj_Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
				Realiz.	%			Início	Fim			2018		Anos seguintes						
					AC	AA						FC	Total (b)=(c)+(d)	2019 (e)	2020 (f)		2021 (g)	Outros (h)		
<b>Funções Gerais</b>																				
<b>1 111 Administração Geral</b>																				
1	111	2018/13	1	02	070107	0	90	10	SA	01/2018	12/2018	0	43.000	43.000	0	0	0	0	43.000	
Equipamentos																				
Totais do Programa 111:																				
												1.949.082	296.000	296.000	0	1.238.500	168.500	168.000	0	3.820.082
<b>2 Funções Sociais</b>																				
<b>2 211 Ensino não Superior</b>																				
Apelo às Bibliotecas Escolares																				
2	211	2013/7																		
2	211	2013/7	2	02	070108	0	100		SA	01/2016	12/2021	0	1.000	1.000	10.000	10.000	10.000	0	31.000	
2	211	2014/4																		
2	211	2014/4	2	02	07011002	0	100		SA	01/2014	12/2021	4	11.071	2.500	5.000	5.000	5.000	0	28.571	
Parque Escolar da Saldida																				
2	211	2015/1																		
2	211	2015/1	1	02	070101	0	100		SA	02/2015	12/2018	4	39.378	1.500	1.500	100.000	10.000	10.000	40.878	
Aquisição de Terrenos																				
2	211	2015/1	3	02	07010305	E	100		SA	01/2018	12/2019	0	500	500	100.000	10.000	10.000	100.500		
Execução de Obra																				
2	211	2018/2																		
2	211	2018/2	2	02	070107	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	10.000	10.000	10.000	0	35.000	
Aquisição e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre																				
2	211	2018/3	1	02	07010305	0	100		SA	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000	200.000	200.000	200.000	0	10.000	
Elaboração e Estudos de Projetos																				
2	211	2018/3	2	02	07010305	E	100		SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	200.000	200.000	200.000	0	201.000	
Execução de Obra																				
2	211	2018/4																		
2	211	2018/4	1	02	07010305	0	100		SA	01/2018	12/2018	0	10.000	10.000	200.000	200.000	200.000	0	10.000	
Elaboração de Estudos e Projetos																				
2	211	2018/4	2	02	07010305	E	100		SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	200.000	200.000	200.000	0	201.000	
Execução de Obra																				
2	211	2018/5																		
2	211	2018/5	2	02	07011002	0	25	75	SA	01/2018	12/2020	0	1.000	1.000	50.000	20.000	20.000	0	71.000	
Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)																				
Aquisição de Equipamentos Escolares																				
Totais do Programa 211:																				
												50.449	33.500	33.500	0	575.000	45.000	25.000	0	728.949
<b>2 212 Serviços Auxiliares de Ensino</b>																				
Prolongamento de Horário																				
2	212	2002/5032																		
2	212	2002/50325																		
2	212	2002/50325	2	02	07011002	0	100		SA	01/2006	12/2021	4	740	200	200	200	200	200	0	1.540
Aquisição de Equipamentos																				
Totais do Programa 212:																				
												740	200	200	0	200	200	200	0	1.540
<b>2 221 Serviços Individuais de Saúde</b>																				
Construção do Centro de Saúde da Murtosa																				
2	221	2016/4																		


## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
	Ano / Nº	Ação			Realiz.	AC	AA		FC	Início			Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)		2021 (g)	Outros (h)
<b>Funções Sociais</b>																					
<b>2 221 Serviços Individuais de Saúde</b>																					
2	221	2016/4	1	02	070101	O	100	SA	07/2016	12/2018	4	7.575	1.000	1.000				8.575			
2	221	2016/4	2	02	07010307	O	100	SA	08/2016	12/2018	4	54.974	3.000	3.000				57.974			
2	221	2016/4	3	02	07010307	E	15	85	SA	01/2017	12/2019	3	55.090	1.102.113	1.102.113	6.000			1.163.203		
Totais do Programa 221:												117.639	1.106.113	1.106.113	0	6.000	0	0	0	1.229.752	
<b>2 232 Acção Social</b>																					
2	232	2002/2		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																	
2	232	2002/2	1	02	070109	O	100	SA	06/2002	12/2021	4	2.237	500	500				4.237			
2	232	2002/2	4	02	070107	O	100	SA	04/2007	12/2021	3	153	200	200				953			
Totais do Programa 232:												2.390	700	700	0	700	700	0	0	5.190	
<b>2 240 Habitação e Serviços Colectivos</b>																					
2	240	2001/25		Hab. Social na Murtosa-Outeiro da Maceda																	
2	240	2001/25	1	02	070101	O	100	SA	01/1992	12/2018	4	240.138	10.000	10.000				250.138			
2	240	2001/25	3	02	07010201	E	100	SA	01/2016	12/2018	3	164.014	250.000	250.000				414.014			
2	240	2010/2		Habitação Social na Torreira 2.ª Fase																	
2	240	2010/2	3	02	07010201	E	100	SA	01/2013	03/2018	4	416.759	5	5				416.764			
2	240	2018/6		Incremento à Eficiência Energética dos Edifícios Afetos à Habitação Social																	
2	240	2018/6	1	02	07010203	O	25	75	SA	01/2018	12/2018	0	500	500				500			
2	240	2018/6	2	02	07010203	E	25	75	SA	01/2018	12/2019	0	150.000	150.000	700.000			850.000			
Totais do Programa 240:												820.911	410.505	410.505	0	700.000	0	0	0	1.931.416	
<b>2 242 Ordenamento do Território</b>																					
2	242	2006/13		Plano Pormenor Zona Marina Env. Pas. Marginal à Riabêla																	
2	242	2006/13	1	02	070115	O	100	SA	07/2008	12/2018	3	3.677	10.673	10.673				14.350			
2	242	2013/8		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada																	
2	242	2013/8	1	02	070101	O	100	SA	10/2014	12/2018	4	15.750	5.000	5.000				20.750			
2	242	2013/8	2	02	07010413	E	100	SA	01/2018	12/2019	0	5.000	5.000	600.000			605.000				
2	242	2013/8	4	02	07010413	O	100	SA	01/2018	12/2018	0	25.000	25.000	25.000			25.000				
Totais do Programa 242:												19.427	45.673	45.673	0	600.000	0	0	0	665.100	

## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
							AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)	2021 (g)
<b>Funções Sociais</b>																					
<b>Resíduos Sólidos</b>																					
2	245	2001/49		Conservação e Recolha Lixo	02 07010601	O	100		SA	01/2002	12/2021	4	162.247	10.000	10.000	10.000	10.000	202.247			
2	245	2002/26		Aquisição e Reparação de Contentores	02 07011001	O	100		SA	07/2002	12/2021	4	132.730	5.000	10.000	10.000	10.000	167.730			
2	245	2002/29		Aquisição de Papelarias e Baldes	02 07011002	O	100		SA	04/2002	12/2021	4	9.638	5.000	5.000	5.000	29.638				
2	245	2002/30		Aquisição, Cons. e Reparação de Maquinaria	02 07011001	O	100		SA	10/2007	12/2021	3	3.566	1.000	1.000	1.000	7.566				
Totais do Programa 245:													308.181	21.000	21.000	0	26.000	26.000	26.000	0	407.181
<b>Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza</b>																					
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02 070105	O	100		SA	03/2003	12/2021	4	82.369	5.000	5.000	5.000	102.369				
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes	02 07010405	O	100		SA	02/2002	12/2021	4	124.786	5.000	5.000	5.000	144.786				
2	246	2002/101		Reparação de Molas de Protecção das Águas da Ria	02 07010413	O	100		SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000			5.000				
2	246	2002/101	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	E	100		SA	02/2004	12/2018	4	103.877	5.000	5.000		108.877				
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valsas	02 07010413	E	100		SA	01/2011	12/2020	4	144.893	10.000	10.000	40.000	234.893				
2	246	2011/7		Def.Req./Valor.Ambiental da Área Marginal Ria-Norte do Burreiro	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2019	0	5.000	5.000			5.000				
2	246	2011/7	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	O	100		SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000			5.000				
2	246	2011/7	3	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	01/2018	12/2018	0	1.000	1.000			1.000				
2	246	2015/5	2	Parque de Lazer no Monte	02 07010405	E	100		SA	08/2016	12/2018	4	547.197	5.000	5.000		552.197				
2	246	2015/8	2	Construção do Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira	02 07010413	E	100		SA	06/2016	12/2018	4	398.619	1.000	1.000		399.619				
2	246	2016/2	1	Projeto NaturRia	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2021	0	10.000	10.000			40.000				
2	246	2016/2	2	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02 07010401	E	100		SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000			20.000				
2	246	2016/2	6	Construção de Rede de Observatórios	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000			5.000				
2	246	2016/5	1	Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira	02 07010401	E	100		SA	07/2017	12/2018	3	902.993	902.993			902.993				
2	246	2017/2	1	Execução de Obra																	
2	246	2017/2		Construção Parque da Vila na Torreira																	

## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
	Ano / Nº	Ação			AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes					
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)
<b>Funções Sociais</b>																				
<b>2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza</b>																				
2	246	2017/2	1	02 07010405	O	100	SA	01/2017	12/2018	0	25.000	25.000				25.000				
2	246	2017/2	2	02 07010405	E	100	SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	1.000.000			1.001.000				
2	246	2017/3																		
2	246	2017/3	1	02 07010405	O	100	SA	01/2017	12/2018	0	5.000	5.000				5.000				
2	246	2017/3	2	02 07010405	E	100	SA	01/2018	12/2018	0	1.000	1.000				1.000				
2	246	2017/4																		
2	246	2017/4	1	02 07010413	O	100	SA	01/2017	12/2018	0	5.000	5.000				5.000				
2	246	2017/4	2	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	200.000			201.000				
2	246	2017/5																		
2	246	2017/5	1	02 07010413	O	100	SA	04/2017	12/2018	0	16.000	16.000				16.000				
2	246	2017/5	2	02 07010413	E	100	SA	09/2017	12/2019	2	5.000	5.000	100.000			105.000				
2	246	2017/6																		
2	246	2017/6	1	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	25.000			26.000				
2	246	2017/9																		
2	246	2017/9	2	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2018	0	90.000	90.000				90.000				
2	246	2017/13																		
2	246	2018/7																		
2	246	2018/7	1	02 07010413	O	100	SA	01/2018	12/2018	0	9.000	9.000				9.000				
2	246	2018/7	2	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	100.000			101.000				
2	246	2018/8																		
2	246	2018/8	1	02 07010413	O	100	SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000				5.000				
2	246	2018/8	2	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	50.000			51.000				
2	246	2018/12																		
2	246	2018/12	1	02 07010307	O	100	SA	01/2018	12/2018	0	5.000	5.000				5.000				
2	246	2018/12	2	02 07010307	E	100	SA	01/2018	12/2019	0	1.000	1.000	300.000			301.000				
<b>Totais do Programa 246:</b>												1.401.741	1.181.993	1.181.993	0	2.090.000	65.000	25.000	0	4.763.734
<b>2 251 Cultura</b>																				
2	251	2002/127																		
Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																				

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*




## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA	FC		Início	Fim			2018			Outros (h)				
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
<b>Funções Sociais</b>																					
<b>Cultura</b>																					
2 251	2002/127 1		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010302	O	100		SA	09/2011	12/2018	4	11.237	5.000	5.000			16.237				
2 251	2002/127 2		Execução da Obra	02 07010302	E	100		SA	01/2016	12/2019	0		5.000	5.000			500.000				
2 251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02 07010413	O	100		SA	01/2013	12/2021	4	10.827	1.000	1.000	5.000	5.000	26.827				
2 251	2014/6		Fábrica da Manutenção - Espaço Cultural																		
2 251	2014/6 1		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010307	O	100		SA	01/2016	12/2018	0		10.000	10.000			10.000				
2 251	2014/6 2		Execução de Obra	02 07010307	E	100		SA	01/2016	12/2018	0		1.000	1.000			1.000				
2 251	2014/7		Oficina das Artes																		
2 251	2014/7 2		Execução de Obra	02 07010307	E	100		SA	01/2016	12/2018	4	224.828	38.500	38.500			263.328				
2 251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02 070115	O	100		SA	01/2016	12/2018	4	7.773	1.500	1.500			9.273				
2 251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa																		
2 251	2016/10 1		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010302	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000			5.000				
2 251	2016/10 2		Execução de Obra	02 07010302	E	100		SA	01/2018	12/2019	0		5.000	5.000	1.000.000		1.005.000				
2 251	2016/10 4		Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000			5.000				
2 251	2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia Teatro da Torreira																		
2 251	2018/9 1		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000			5.000				
2 251	2018/9 2		Execução Obra	02 07010413	E	100		SA	01/2018	12/2019	0		1.000	1.000	250.000		251.000				
<b>Totais do Programa 251:</b>													254.665	83.000	83.000	0	1.750.000	5.000	5.000	0	2.097.665
2 252	2005/9		<b>Desporto, Recreio e Lazer</b>																		
2 252	2009/5001		Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer	02 07010406	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	52.295	10.000	10.000	10.000	10.000	92.295				
2 252	2009/5001 1		Manutenção e Conservação do Moliceiro																		
2 252	2011/1		Grande Reparação Piscina Municipal	02 07010602	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		1.500	1.500	1.500		6.000				
2 252	2011/1 1		Mobiliário e Equipamento	02 07011002	O	100		SA	01/2011	12/2021	4	82.191	500	500	500	500	84.191				
2 252	2011/1 2		Software Informático	02 070108	O	100		SA	11/2012	12/2021	4	10.005	500	500	500	500	12.005				
2 252	2011/1 3		Equipamento Informático	02 070107	O	100		SA	01/2011	12/2021	4	9.252	500	500	500	500	11.252				
2 252	2011/1 4		Equipamento Administrativo	02 070109	O	100		SA	01/2011	12/2021	4	39.775	1.000	1.000	1.000	1.000	43.775				
2 252	2011/1 5		Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O	100		SA	01/2011	12/2021	4	53.315	1.000	1.000	3.000	3.000	63.315				
2 252	2011/1 20		Grandes Reparações	02 07010302	E	100		SA	02/2015	12/2021	3	16.510	5.000	5.000	30.000	30.000	111.510				
2 252	2011/1 21		Optimização da Eficiência Energética	02 07011002	O	100		SA	01/2017	12/2018	0		5.000	5.000			5.000				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Hande' and another that looks like 'Jorge Paulo'.

## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº   Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018			Outros (h)			
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2019 (e)	2020 (f)
<b>Funções Sociais</b>																			
<b>2 Desporto, Recreio e Lazer</b>																			
2	252 2013/20	Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02 07011002	O	100		SA	10/2014	12/2018	4	12.193	5.000	5.000			17.193			
2	252 2015/2	Reparação/Beneficiação do Estádio Municipal	02 07010302	E	100		SA	01/2015	12/2018	4	12.400	1.000	1.000			13.400			
2	252 2016/1	Murtosa Ciclável																	
2	252 2016/1	Aquisição de Bicicletas	02 07010602	O	100		SA	01/2016	12/2021	0		2.500	2.500		2.500	10.000			
2	252 2016/1	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O	100		SA	01/2016	12/2021	0		10.000	10.000		10.000	35.000			
2	252 2018/10	Aumento da Eficiência Energética na Piscina Municipal																	
2	252 2018/10	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010302	O	25	75	SA	01/2018	12/2018	0		10.000	10.000			10.000			
2	252 2018/10	Execução de Obra	02 07010302	E	25	75	SA	01/2018	12/2019	0		5.000	5.000		40.000	45.000			
2	252 2018/11	Ampliação do Complexo Desportivo da Torreira																	
2	252 2018/11	Elaboração de estudos e Projectos	02 07010302	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		15.000	15.000			15.000			
2	252 2018/11	Execução de Obra	02 07010302	E	100		SA	01/2018	12/2020	0		10.000	10.000		500.000	1.010.000			
<b>Totais do Programa 252:</b>											287.936	78.500	78.500	0	599.500	559.500	59.500	0	1.584.936
<b>Totais do Objetivo 2:</b>											3.264.079	2.961.184	2.961.184	0	6.347.400	701.400	141.400	0	13.415.463
<b>Funções Económicas</b>																			
<b>3 Indústria e Energia</b>																			
3	320 2001/77	Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase																	
3	320 2001/77	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	05/2000	12/2018	4	329.809	1.100	1.100			330.909			
3	320 2004/34	Reforço da Iluminação Pública																	
3	320 2004/34	Investimento IP	02 07010404	E	100		DPO	01/2004	12/2018	4	183.176	20.000	20.000			203.176			
3	320 2004/39	Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																	
3	320 2004/39	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	10/2007	12/2018	4	638.824	10.000	10.000			648.824			
3	320 2004/39	Execução de Obra	02 07010413	E	30	70	SA	01/2015	12/2019	0		1.000	1.000			501.000			
3	320 2004/39	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100		SA	10/2014	12/2018	0		500.000	500.000			20.000			
3	320 2004/39	Elaboração do Plano Pomenor	02 07010413	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		25.000	25.000			25.000			
<b>Totais do Programa 320:</b>											1.151.809	77.100	77.100	0	500.000	0	0	0	1.728.909
<b>Transportes Rodoviários</b>																			
3	331 2001/102	Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica	02 07010409	O	100		SA	03/2000	12/2021	4	51.867	5.000	5.000			71.867			
3	331 2001/128	Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02 07010409	O	100		SA	04/2000	12/2021	4	103.181	5.000	5.000			123.181			

*Faude*  
  
  




## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018


Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
				Forma de Realiz.	AC	AA	FC	Início	Fim		2018				Anos seguintes				
											2018 Financiam. definido (c)	2018 Financiam. não definido (d)			2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)	
<b>Funções Económicas</b>																			
<b>3 331 Transportes Rodoviários</b>																			
3	331 2004/5	Arranjos e Reparação de Passeios	02 07010401	O	100			100	SA	01/2004	12/2018	4	118.029	10.000	10.000				128.029
3	331 2008/7	Mobilidade Sustentável																	139.351
3	331 2008/7 1	Elaboração e Estudos de Projectos	02 07010401	O	100			100	SA	01/2008	12/2018	4	138.351	1.000	1.000				18.200
3	331 2008/7 2	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100			100	SA	01/2008	12/2018	4	17.200	1.000	1.000				179.579
3	331 2008/7 5	Reabilitação da Rua da Bestida																	7.787
3	331 2008/7 5/1	Execução de Obra	02 07010401	E	100			100	SA	01/2015	12/2018	3	89.579	90.000	90.000				541.202
3	331 2009/10	Pavimentação de Passeios e Construção de Ciclovias																	72.470
3	331 2009/10 1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010401	O	100			100	SA	10/2010	12/2018	4	7.287	500	500				1.442.827
3	331 2009/10 2	Execução de Obra	02 07010401	E	100			100	SA	11/2011	12/2018	4	540.202	1.000	1.000				249.002
3	331 2010/6	Construção/Requalificação de Caminhos Rurais																	254.794
3	331 2010/6 1	Execução de Obra	02 07010401	E	100			100	SA	07/2013	12/2018	4	67.470	5.000	5.000				798.453
3	331 2013/14	Requalificação de Arruamentos																	20.000
3	331 2013/14 1	Freguesia do Bunheiro	02 07010401	E	100			100	SA	01/2013	12/2020	4	1.142.827	100.000	100.000				751.000
3	331 2013/14 2	Freguesia do Monte	02 07010401	E	100			100	SA	09/2013	12/2020	4	99.002	50.000	50.000				341.538
3	331 2013/14 3	Freguesia da Murtosa	02 07010401	E	100			100	SA	09/2013	12/2020	4	86.794	56.000	56.000				50.000
3	331 2013/14 4	Freguesia da Torreira	02 07010401	E	100			100	SA	02/2013	12/2020	4	348.453	150.000	150.000				50.000
3	331 2014/10	Requalificação Urbana da Área Envolvente da Igreja Matriz da Murtosa																	98.100
3	331 2014/10 1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010401	O	100			100	SA	10/2015	12/2018	0	20.000	20.000	20.000				20.000
3	331 2014/10 2	Execução de Obra	02 07010401	E	100			100	SA	01/2016	12/2019	0	1.000	1.000	1.000				751.000
3	331 2014/11	Alargamento de Plataformas de Arruamentos																	750.000
3	331 2017/10	Instalação de Abrigos para Passageiros	02 07010413	O	100			100	SA	05/2014	12/2018	4	260.938	80.600	80.600				341.538
3	331 2017/11	Pavimentação no Lugar das Pedrinhas																	50.000
3	331 2017/11 2	Execução de Obra	02 07010401	E	100			100	SA	01/2017	12/2018	2	98.100	98.100	98.100				98.100
3	331 2017/14	Reabilitação da Rua Chanceler Julião																	5.000
3	331 2017/14 1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100			100	SA	01/2017	12/2018	0	5.000	5.000	5.000				5.000
3	331 2017/14 2	Aquisição de Imóvel	02 07010307	O	100			100	SA	01/2017	12/2018	0	5.000	5.000	5.000				5.000
3	331 2017/14 3	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010401	O	100			100	SA	01/2017	12/2018	0	6.000	6.000	6.000				6.000
3	331 2017/14 4	Execução de Obra	02 07010401	E	100			100	SA	01/2017	12/2019	0	1.000	1.000	1.000				501.000
3	331 2017/16	Sinalização Horizontal de Arruamentos	02 07010401	E	100			100	SA	04/2017	12/2018	0	25.000	25.000	25.000				25.000


*Jorge Pinho*  
*Fandi*  
*JZ*


# Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)										
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes												
													Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)		2021 (g)	Outros (h)								
<b>3 Funções Económicas</b>																											
<b>3 331 Transportes Rodoviários</b>																											
3	331	2017/17	02	07010409	O	100	SA	04/2017	12/2018	0	3.071.180	767.200	767.200	0	1.616.000	366.000	10.000	0	5.830.380								
												Totais do Programa 331:															
<b>3 341 Mercados e Feiras</b>																											
3	341	2008/4	02	07010303	O	100	SA	03/2008	12/2021	4	218.737	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	0	238.737								
3	341	2014/12	02	07010303	O	100	SA	10/2015	12/2018	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	0	10.000								
3	341	2015/4	02	07010303	O	100	SA	10/2015	12/2018	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	0	1.000								
												Totais do Programa 341:															
<b>4 Outras Funções</b>																											
<b>4 430 Diversas não especificadas</b>																											
4	430	2015/10	01	090602	O	100	SA	01/2015	12/2021	4	151.345	60.538	60.538	60.538	60.538	60.538	60.538	0	393.497								
												Totais do Programa 430:															
												Totais do Objetivo 3:															
												Totais do Objetivo 4:															
												Total Geral:															
												9.806.232				4.178.022		4.178.022		1.301.438		384.938		0		25.438.068	

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
  
 ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
  
 ORGÃO DELIBERATIVO





MUNICÍPIO DA  
MURTOSA

# DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018

ATIVIDADES  
MAIS  
RELEVANTES

ATIVIDADES  
MAIS  
RELEVANTES



## Atividades mais Relevantes do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
				AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes					
												Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)		2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)
<b>1 Funções Gerais</b>																			
<b>1 121 Protecção Civil e Luta Contra Incêndios</b>																			
1	121	2002/5001	02 080701	0	100		SA	01/2002	12/2021	4	191.315	5.000	5.000	5.000	5.000	211.315			
1	121	2006/8002	02 020212	0	100		SA	01/2006	12/2021	4	68.355	11.000	11.000	11.000	11.000	112.355			
1	121	2012/5001	02 040701	0	100		SA	01/2013	12/2021	4	228.257	50.000	50.000	50.000	50.000	428.257			
1	121	2016/5003																	
1	121	2016/50031	02 06020301	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000			
1	121	2016/50032	02 040802	0	100		SA	10/2016	12/2021	3	6.354	10.000	10.000	10.000	10.000	46.354			
Totais do Programa 121:											494.281	81.000	81.000	0	81.000	81.000	81.000	0	818.281
Totais do Objetivo 1:											1.189.796	468.600	468.600	0	472.970	434.130	349.000	0	2.914.496
<b>2 Funções Sociais</b>																			
<b>2 211 Ensino não Superior</b>																			
2	211	2005/7002	02 020115	0	100		SA	12/2005	12/2021	4	58.036	9.500	9.500	9.500	9.500	96.036			
2	211	2006/8003	02 020108	0	100		SA	02/2006	12/2021	4	15.108	1.000	1.000	1.000	1.000	19.108			
2	211	2006/8004	02 020203	0	100		SA	01/2006	12/2021	4	32.812	3.000	3.000	3.000	3.000	44.812			
2	211	2006/8005	02 020121	0	100		SA	01/2006	12/2021	4	11.787	1.000	1.000	1.000	1.000	15.787			
2	211	2009/1000	02 020203	0	100		SA	01/2009	12/2020	4	3.948	500	500	500	500	5.448			
2	211	2013/7																	
2	211	2013/7 1	02 020120	0	100		SA	02/2014	12/2020	4	958	500	500	500	500	2.458			
2	211	2014/5004	02 020120	0	100		SA	12/2014	12/2021	3	242	500	500	500	500	2.242			
2	211	2018/5																	
2	211	2018/5 1	02 020220	0	25	75	SA	01/2018	12/2020	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	20.000			
2	211	2018/5 3	02 020120	0	25	75	SA	01/2018	12/2020	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	17.500			
2	211	2018/5 4	02 04050104	0	100		SA	01/2018	12/2020	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000			
Totais do Programa 211:											122.891	38.500	38.500	0	46.000	41.000	15.000	0	263.391
<b>2 212 Serviços Auxiliares de Ensino</b>																			
2	212	2002/5005	02 020210	0	100		SA	01/2002	12/2021	4	831.435	40.000	40.000	40.000	40.000	1.024.435			
2	212	2002/50051	02 040802	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000			
2	212	2002/50052																	
2	212	2002/5007																	

*George Paulo*  
*Faude*  
*João*  
*João*

## Atividades mais Relevantes do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes				
													Realiz.	Forma de Realiz.	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)	2019 (e)
<b>Funções Sociais</b>																			
<b>2 212 Serviços Auxiliares de Ensino</b>																			
2 212	2002/50072	Administração Privada - Instituições	02 040701	O	100		SA	01/2002	12/2021	4	129.884	9.000	9.000	9.000	9.000	165.884			
2 212	2002/50074	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02 040305	O	100		SA	02/2014	12/2021	4	28.778	6.000	6.000	6.000	6.000	52.778			
2 212	2002/50321	Prolongamento de Horário	02 020105	O	100		SA	01/2003	12/2021	4	35.363	500	500	500	500	37.363			
2 212	2002/50323	Alimentação	02 020121	O	100		SA	01/2005	12/2021	4	1.475	100	100	100	100	1.875			
2 212	2002/50324	Aquisição de Material Diverso	02 020120	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	1.819	650	650	650	650	4.419			
2 212	2002/50326	Protocolo de Colaboração	02 020220	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		6.500	6.500	6.500	6.500	26.000			
2 212	2006/8006	Transferências Correntes para Agrupamentos	02 040305	O	100		SA	01/2006	12/2020	4	87.848	10.000	16.500	16.500	16.500	130.848			
2 212	2014/5005	Refeições Escolares - DGESTE	02 040305	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		50.000	95.000	95.000	95.000	335.000			
<b>Totais do Programa 212:</b>											1.116.602	127.750	127.750	0	190.250	190.250	173.750	0	1.798.602
<b>2 232 Acção Social</b>																			
Com. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																			
2 232	2002/2	Consumos de Secretaria	02 020108	O	100		SA	12/2002	12/2021	4	3.962	500	500	500	500	5.962			
2 232	2002/2	Material Diverso	02 020121	O	100		SA	10/2006	12/2021	4	1.264	1.000	1.000	1.000	1.000	5.264			
2 232	2002/2	Seminários e Formação	02 020225	O	100		SA	01/2016	12/2021	0		200	200	200	200	800			
2 232	2002/2	Alimentação	02 020105	O	100		SA	06/2017	12/2021	3	6	300	300	300	300	1.206			
2 232	2002/2	Deslocações	02 020213	O	100		SA	01/2017	12/2021	0		325	325	325	325	1.300			
2 232	2002/2	Seguro	02 020212	O	100		SA	08/2017	12/2021	3		300	300	300	300	1.200			
2 232	2002/5009	Transf. de Capital Instituições de Carácter Social	02 080701	O	100		SA	08/2002	12/2021	4	283.537	20.000	10.000	10.000	10.000	333.537			
2 232	2002/5035	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02 040802	O	100		SA	10/2002	12/2021	4	302.219	35.500	35.500	35.500	35.500	444.219			
2 232	2009/1000	Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02 040802	O	100		SA	09/2009	12/2021	4	56.109	40.000	40.000	40.000	40.000	216.109			
2 232	2016/5001	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040802	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	40.000	32.400	32.400	32.400	32.400	169.600			
<b>Totais do Programa 232:</b>											687.097	130.525	130.525	0	120.525	120.525	120.525	0	1.179.197
<b>2 240 Habitação e Serviços Colectivos</b>																			
2 240	2012/5002	Apoio ao arrendamento	02 040802	O	100		SA	04/2012	12/2021	4	297.799	80.000	80.000	80.000	80.000	617.799			
<b>Totais do Programa 240:</b>											297.799	80.000	80.000	0	80.000	80.000	80.000	0	617.799
<b>2 245 Resíduos Sólidos</b>																			
2 245	2001/4007	Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sólid. Centro, SA	02 020220	O	100		SA	01/1999	12/2021	4	1.884.638	50.000	50.000	150.000	150.000	2.384.638			
2 245	2001/40071	Tratamento de Resíduos Sólidos																	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Funde**

## Atividades mais Relevantes do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes			
																2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	
<b>2 Funções Sociais</b>																			
<b>2 245 Resíduos Sólidos</b>																			
2	245	2001/40072	02 0602010101	O	100		SA	02/2017	12/2021	3	12.138	15.000	15.000	25.000	25.000	25.000	25.000	102.138	
2	245	2006/8008	02 020203	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	88.086	7.500	7.500	13.000	13.000	13.000	13.000	134.586	
2	245	2006/8016	02 020121	O	100		SA	04/2007	12/2021	4	1.427	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.427	
2	245	2016/5009	02 020220	O	100		SA	01/2018	12/2022	0		5.000	5.000	180.000	180.000	180.000	180.000	725.000	
Totais do Programa 245:											1.986.289	78.500	78.500	0	369.000	369.000	369.000	180.000	3.351.789
<b>2 Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza</b>																			
2	246	2002/33	02 020121	A	100		SA	01/2002	12/2021	4	4.459	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	8.459	
2	246	2002/5039	02 020121	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	2002/50392	02 020203	O	100		SA	04/2002	12/2021	4	78.278	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	98.278	
2	246	2002/5040	02 020121	O	100		SA	04/2002	12/2021	4	22.517	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	32.517	
2	246	2002/5041	02 020121	O	100		SA	02/2002	12/2021	4	59.586	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	71.586	
2	246	2016/2	02 020203	A	100		SA	01/2017	12/2021	3	134	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.134	
2	246	2016/2	02 020121	O	100		SA	01/2017	12/2021	0		500	500	500	500	500	500	2.000	
2	246	2017/1002	02 020220	O	100		SA	01/2018	12/2018	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
Totais do Programa 246:											164.974	24.500	24.500	0	14.500	14.500	14.500	14.500	232.974
<b>2 251 Cultura</b>																			
2	251	2002/5014	02 080701	O	100		SA	01/2002	12/2021	4	152.173	27.000	27.000	57.000	57.000	57.000	57.000	350.173	
2	251	2002/5015	02 020103	O	100		SA	08/2003	12/2021	4	383.860	1.000	1.000	36.000	36.000	36.000	36.000	492.860	
2	251	2002/50152	02 020220	O	100		SA	08/2003	12/2021	4	126.841	10.500	10.500	10.500	10.500	10.500	10.500	168.841	
2	251	2002/50153	02 020220	O	100		SA	08/2003	12/2021	4	364.395	2.000	2.000	102.000	102.000	102.000	102.000	672.395	
2	251	2002/50155	02 020105	O	100		SA	08/2003	12/2021	4	18.289	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	22.689	
2	251	2002/50157	02 020115	O	100		SA	08/2003	12/2021	4	15.038	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	21.038	
2	251	2002/501510	02 020121	O	100		SA	08/2003	12/2021	4	946	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.946	
2	251	2002/501511	02 020208	O	100		SA	08/2007	09/2021	4	19.529	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	51.529	
2	251	2002/501512	02 020225	O	100		SA	08/2006	09/2021	4	12.646	1.000	1.000	10.000	10.000	10.000	10.000	43.646	





## Atividades mais Relevantes do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim			2018	Anos seguintes			
														(b)=(c)+(d)		2019 (e)	
<b>Funções Sociais</b>																	
<b>Cultura</b>																	
2	251	2004/6007/11	02 020220	O	100		SA	01/2018	12/2021	0		5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
		Analises de Água															
2	251	2005/7003	02 020121	O	100		SA	01/2005	12/2021	4	819	250	250	250	250	1.819	
		Concursos Diversos															
2	251	2005/7003/4	02 020210	O	100		SA	01/2009	12/2021	3	12	250	250	250	250	1.012	
		Aquisição de Materiais Diversos															
2	251	2005/7003/5	02 020220	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	2.129	500	500	500	500	4.129	
		Contratação de Animação															
2	251	2005/7003/9	02 020105	O	100		SA	01/2006	11/2021	4	53	100	100	100	100	453	
		Alimentação															
2	251	2005/7003/12	02 040802	O	100		SA	01/2005	12/2021	4	46.689	5.500	5.500	5.500	5.500	68.689	
		Atribuição de Prémios - Transferências															
2	251	2005/7003/14	02 020120	O	100		SA	01/2005	12/2021	4	10.209	3.200	3.200	3.200	3.200	23.009	
		Atribuição de Prémios															
2	251	2006/8009	02 020217	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	123.533	5.000	5.000	15.000	15.000	173.533	
		Publicidade para Eventos Culturais															
2	251	2006/8011	02 020115	O	100		SA	01/2006	12/2021	4	148.769	20.000	20.000	20.000	20.000	228.769	
		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus															
2	251	2006/8018	02 020121	O	100		SA	02/2006	12/2021	4	2.880	5.000	5.000	5.000	5.000	22.880	
		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu															
2	251	2016/5004	02 020120	O	100		SA	01/2016	12/2021	3	2.072	5.000	5.000	5.000	5.000	22.072	
		Animação de Verão															
2	251	2016/5007	02 020208	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	3.317	2.500	2.500	2.500	2.500	13.317	
		Aluguer de Equipamentos															
2	251	2016/5007/1	02 020220	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	76.731	500	500	45.500	45.500	213.731	
		Contratação de Animação															
2	251	2016/5007/2	02 020225	O	100		SA	01/2016	12/2021	3	996	6.000	6.000	6.000	6.000	24.996	
		Outros Serviços															
2	251	2016/5007/3	02 020121	O	100		SA	01/2016	12/2021	3	336	1.000	1.000	1.000	1.000	4.336	
		Despesas Diversas															
2	251	2016/5007/4	02 020121	O	100		SA	01/2016	12/2021	3	347	1.000	1.000	1.000	1.000	4.347	
		Licenças															
2	251	2016/5007/5/2	02 0602010102	O	100		SA	02/2017	12/2021	3	347	1.000	1.000	1.000	1.000	4.347	
		Licenças															
2	251	2016/5008	02 020208	O	100		SA	07/2016	12/2021	4	41.383	400	400	25.400	25.400	117.983	
		Feira Agrícola															
2	251	2016/5008/1	02 020220	O	100		SA	07/2016	12/2021	3	3.822	5.000	5.000	5.000	5.000	23.822	
		Aluguer de Equipamentos															
2	251	2016/5008/2	02 020225	O	100		SA	07/2016	12/2021	3	1.537	3.000	3.000	3.000	3.000	13.537	
		Contratação de animação															
2	251	2016/5008/3	02 020220	O	100		SA	07/2017	12/2021	3	999	2.000	2.000	2.000	2.000	8.999	
		Outros Serviços															
2	251	2016/5008/4	02 0602010102	O	100		SA	02/2017	12/2021	3	450	1.000	1.000	1.000	1.000	4.450	
		Fiscalização e Segurança															
2	251	2016/5008/5	02 040701	O	100		SA	01/2016	12/2021	4	39.986	21.000	21.000	21.000	21.000	123.986	
		Licenças															
2	251	2016/5008/5/2	02 020121	O	100		SA	01/2017	12/2021	3	785	3.000	3.000	3.000	3.000	12.785	
		Licenças															
2	251	2016/5008/6	02 020208	O	100		SA	01/2017	12/2021	3	36	1.000	1.000	1.000	1.000	4.036	
		Transferências Associações															
2	251	2017/1000	02 020105	O	100		SA	01/2017	12/2021	0	500	500	500	500	2.000		
		Espaço Intergeracional - Workshop's															
2	251	2017/1000/1	02 020121	A	100		SA	01/2017	12/2021	3	785	3.000	3.000	3.000	3.000	12.785	
		Aquisição material diverso															
2	251	2017/1000/2	02 020208	O	100		SA	01/2017	12/2021	3	36	1.000	1.000	1.000	1.000	4.036	
		Aluguer de Equipamentos															
2	251	2017/1000/3	02 020105	O	100		SA	01/2017	12/2021	0	500	500	500	500	2.000		
		Alimentação															

*(Handwritten signatures and initials)*

## Atividades mais Relevantes do ano 2018

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
				Forma de Realiz.	AC	AA		FC	Início			Fim	2018		Anos seguintes				
													Realiz.	Realiz.	Total (b)=(c)+(d)		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)
<b>Funções Sociais</b>																			
<b>2 251 Cultura</b>																			
2 251	2017/10004	Aquisição de Serviços	02 020225	0	100		SA	01/2017	12/2021	0	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000			
2 251	2018/10000	Programa Municipal de Envelhecimento Ativo	02 020220	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000			
2 251	2018/10001	Contratação de Animação/Formadores	02 020105	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	500	500	500	500	500	2.000			
2 251	2018/10002	Alimentação	02 020208	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000			
2 251	2018/10003	Aluguer de Equipamentos	02 020225	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/10004	Outros Serviços	02 0602010102	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/10005	Licenças	02 020121	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/10006	Aquisição de Material Diverso	02 020115	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/10007	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/1001	Programação de Atividades para a Infância e Juventude	02 020220	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000			
2 251	2018/10011	Contratação de Animação/Formadores	02 020105	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	500	500	500	500	500	2.000			
2 251	2018/10012	Alimentação	02 020208	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000			
2 251	2018/10013	Aluguer de Equipamento	02 020225	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/10014	Outros Serviços	02 0602010102	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/10015	Licenças	02 020121	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
2 251	2018/10016	Aquisição Material Diverso	02 020115	0	100		SA	01/2018	12/2021	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000			
<b>Totais do Programa 251:</b>											2.179.030	256.015	256.015	0	536.715	536.715	536.715	0	4.045.190
<b>2 252 Desporto, Recreio e Lazer</b>																			
2 252	2002/5020	Transferências Capital Instituições Desportivas	02 080701	0	100		SA	09/2002	12/2021	4	180.233	80.000	30.000	30.000	30.000	350.233			
2 252	2009/5001	Manutenção e Conservação do Moliceiro	02 020203	0	100		SA	01/2009	12/2021	4	6.618	1.000	1.000	1.000	1.000	10.618			
2 252	2009/50012	Piscina Municipal	02 010107	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	227.422	29.000	29.000	29.000	29.000	343.422			
2 252	2011/1	Pessoal - Prestação de Serviços	02 020201	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	854.668	230.000	230.000	230.000	230.000	1.774.668			
2 252	2011/1	Encargos das Instalações	02 020108	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	17.272	2.000	2.000	2.000	2.000	25.272			
2 252	2011/1	Consumos de Secretaria	02 020104	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	62.335	3.306	3.306	3.306	3.306	95.641			
2 252	2011/1	Material de Limpeza	02 020121	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	10.321	2.000	2.000	2.000	2.000	18.321			
2 252	2011/1	Material Diverso	02 020202	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	133.721	16.250	16.250	16.250	16.250	198.721			
2 252	2011/1	Serviços de Limpeza e Higiene	02 020220	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	47.769	1.000	1.000	1.000	1.000	63.769			
2 252	2011/1	Trabalhos Especializados	02 020209	0	100		SA	01/2011	12/2021	4	8.622	1.000	1.000	1.000	1.000	16.622			
2 252	2011/1	Comunicações																	

*Jorge Paulo*  
*Jardé*  
*ml*

## Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2018			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		Início	Fim			Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)	Outros (h)		
																					(b)=(c)+(d)
<b>2</b>																					
<b>Funções Sociais</b>																					
<b>2 252</b>																					
<b>Desporto, Recreio e Lazer</b>																					
2	252	2011/1	14	Seguros	O	100		100	SA	01/2011	12/2021	4	8.503	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	13.503		
2	252	2011/1	15	Conservação e Reparação	O	100		100	SA	03/2011	12/2021	4	41.227	1.000	1.000	10.000	10.000	10.000	72.227		
2	252	2011/1	16	Assistência Técnica	O	100		100	SA	06/2011	12/2021	4	1.642	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.642		
2	252	2011/1	17	Vestuário e Artigos Pessoais	O	100		100	SA	07/2011	12/2021	4	893	500	500	500	500	500	2.893		
2	252	2011/1	18	Produtos para venda	O	100		100	SA	08/2011	12/2021	3	1.298	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	8.298		
2	252	2011/1	19	Serviços Diversos	O	100		100	SA	01/2011	12/2021	4	3.739	500	500	500	500	500	5.739		
2	252	2016/1		Murtosa Ciciável																	
2	252	2016/1	3	Aquisição de Lembranças e Ofertas	O	100		100	SA	01/2016	12/2021	4	7.308	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.308		
2	252	2016/1	4	Contratação de Animação	O	100		100	SA	01/2016	12/2021	0		500	500	500	500	500	2.000		
2	252	2016/1	5	Aluguer de Equipamentos	O	100		100	SA	01/2016	12/2021	4	1.843	500	500	500	500	500	3.843		
Totais do Programa 252:													1.615.434	377.556	377.556	0	348.650	348.650	348.650	0	3.038.940
<b>3</b>																					
<b>Funções Económicas</b>																					
<b>3 320</b>																					
<b>Indústria e Energia</b>																					
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública									8.170.116	1.113.346	1.113.346	0	1.705.640	1.700.640	1.658.140	180.000	14.527.882
3	320	2004/34	2	Consumo - IP	O	100		100	SA	01/2018	12/2021	0		416.500	416.500	416.500	416.500	416.500	416.500	1.666.000	
Totais do Programa 320:													0	416.500	416.500	0	416.500	416.500	416.500	0	1.666.000
<b>3 331</b>																					
<b>Transportes Rodoviários</b>																					
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	O	100		100	SA	01/2002	12/2021	4	75.439	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	95.439		
3	331	2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	O	100		100	SA	03/2002	12/2021	4	677.546	20.000	20.000	70.000	70.000	70.000	907.546		
3	331	2006/8013		Serviços de Limpeza de Valetas	O	100		100	SA	01/2006	12/2021	4	41.691	5.000	5.000	20.000	20.000	20.000	106.691		
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	O	100		100	SA	01/2006	12/2021	4	64.637	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	104.637		
3	331	2017/1001		Rep. e Benef.de Caminhos e Estradas Municipais	A	100		100	SA	01/2017	12/2021	3	958	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	40.958		
Totais do Programa 331:													860.271	50.000	50.000	0	115.000	115.000	115.000	0	1.255.271

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Ferreira" and other illegible signatures.*

# Atividades mais Relevantes do ano 2018

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)				
				AC	AA	FC		Início	Fim			2018		Anos seguintes						
												Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2019 (e)	2020 (f)		2021 (g)	Outros (h)		
3																				
<b>Funções Económicas</b>																				
3	341																			
<b>Mercados e Feiras</b>																				
3	341	2008/9002	02	020203	0	100	SA	03/2008	12/2021	4	7.925	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	0	17.925	
											Totais do Programa 341:		7.925	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	0	17.925
											Totais do Objetivo 3:		868.196	469.000	469.000	534.000	534.000	534.000	0	2.939.196
											Total Geral:		10.228.108	2.050.946	2.050.946	2.668.770	2.541.140	180.000	20.381.574	

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

